Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 14 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1639

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 907/2015.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12.
OBJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana e Sinalização Vertical e Horizontal nos seguintes locais: prolongamento da Rua Marechal Floriano – Vila Vilarinho, Área a pavimentar: 1.855,91M² e Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, Rua Aral Moreira e Rua Januário Lima – Vila Limeira Área a pavimentar: 2.806,45M², no Município de Amambai - MS, com recursos próprios do Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 907/2015 o valor de R$ 42.917,30 (quarenta e dois mil novecentos e dezessete Reais e trinta Centavos), conforme a solicitação do Engenheiro Civil: CREA MS 9138/D Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes e o Secretario Municipal de Gestão Sr. Rodrigo Selhorst, e ainda as planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora acrescido encontra-se abaixo do teto estipulado pelo art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666 – Lei de Licitações.
Dotação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Julho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:21C4B9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 161/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - COMEA

"Altera composição do Conselho Municipal de Educação – COMEA, e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14, § 1, da Lei Municipal nº 1.862/004.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSIDERANDO o conteúdo do Oficio COMEA nº 16/156

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Presidência e da Vice-presidência do ***CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMEA***, passando a vigorar conforme abaixo descrito:

***I* – Presidente: Jucelia Boeira Salomão -** Representante do Ensino Fundamental.

Parágrafo único – as alterações acima identificadas justificam-se em virtude da Titular "**Zanete Rodrigues Borges Correa**", estar interinamente ocupando a função e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77A5AA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 165/16 DE 11 DE JULHO DE 2016 - MARIELY ROQUE DA SILVA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada MARIELY ROQUE DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETARIO DE GABINETE II - SÍMBOLO DAI – 7, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base. A mesma irá desenvolver suas funções na SEDESC.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 11/07/16, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3343B078

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 01/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 111/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 080/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade das secretarias municipais, com apuração do uso mensal, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 080/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR
Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, 46 lugares disponíveis, descrito no certificado de registro do veículo emitido pelo órgão de trânsito competente, ar condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, conforme a necessidade desta secretaria.	QUILOMETRO	R$ 3,49

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:9945E9DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 02/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 114/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 081/2015**,** devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 081/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	R$ 64,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 105,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 129,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	R$ 144,00

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:7D663609

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 03/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 115/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 082/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 082/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E PEÇAS	UN.	PREÇO UNIT.
1	CAPACITOR DE 10 AMPERES	UNI.	R$ 20,04
2	CAPACITOR DE 15 AMPERES	UNI.	R$ 22,11
3	CAPACITOR DE 20 AMPERES	UNI.	R$ 23,78
4	CAPACITOR DE 25 AMPERES	UNI.	R$ 26,16
5	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS	UNI.	R$ 182,02
6	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS	UNI.	R$ 215,70
7	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS	UNI.	R$ 244,95
8	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS	UNI.	R$ 271,83
9	COMPRESSOR ROTATIVO 60.000 BTUS	UNI.	R$ 475,96
10	DISJUNTOR 15 AMPERES	UNI.	R$ 12,08
11	DISJUNTOR 20 AMPERES	UNI.	R$ 13,57
12	DISJUNTOR 25 AMPERES	UNI.	R$ 14,29
13	HELICE CONDENSADOR 7000 A 12000 BTU	UNI.	R$ 42,87
14	HÉLICE CONDENSADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 47,29
15	HELICE CONDENSADOR 30000 BTU	UNI.	R$ 53,75
16	HELICE TURBINA EVAPORADOR 7000 A 15000 BTU	UNI.	R$ 67,70
17	HELICE TURBINA EVAPORADOR 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 67,36
18	HELICE TURBINA EVAPORADOR 30000 BTU	UNI.	R$ 87,78
19	MOTOR VENTILADOR NOVO 18000 A 21000 BTU	UNI.	R$ 54,06
20	MOTOR VENTILADOR NOVO 24000 A 30000 BTU	UNI.	R$ 67,70
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO - Tipo **ACJ (janela) e SPLIT** de todas as unidades do Município de Aparecida do Taboado (MS), para aparelhos de **7.000 btu a 60.000 btu,** compreendendo os seguintes serviços: -Verificar toda instalação elétrica para detectar se há ou não problemas na fiação;	SERV.	R$ 33,68
	-Lavar filtros de ar;		
	-Medir tensão e corrente elétrica dos aparelhos;		
	-Verificar aperto de todos os terminais elétricos das unidades, para evitar mal contatos;		

	-Verificar obstrução de sujeira e aletas amassadas; -Verificar possíveis entupimentos na mangueira do dreno; -Limpeza de todos os gabinetes, tanto internos como externos; -Medir diferencial de temperatura; -Verificar folga do eixo dos motores; -Verificar fixação e balanceamento da hélice ou turbina; -Verificar operação do sensor; -Medir pressão de equilíbrio; -Medir pressão de funcionamento; - Medir tensão com rotor travado; -Troca de peças , componentes ou acessórios defeituosos.		
22	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 7000 BTU A 12000 BTU	UNI.	R$ 43,55
23	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 18000 BTU A 30000 BTU	UNI.	R$ 45,93
24	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO ACJ E SPLIT DE 36000 BTU A 60000 BTU	UNI.	R$ 52,73
25	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 9.000 A 18.000 BTUs, e ligação elétrica a partir do padrão elétrico	UNI.	R$ 85,05
26	INSTALAÇÃO DE APARELHO CONDICIONADOR DE AR, COM COLOCAÇÃO DE SUPORTE, CANALIZAÇÃO EM COBRE, COM DISTANCIA DE ATÉ 5 M, DE 24.000 A 60.000 BTUs, e ligação elétrica a partir do quadro elétrico geral	UNI.	R$ 121,80
27	DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR, E INSTALAÇÃO EM OUTRO LOCAL	UNI.	R$ 101,72

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:ADBB8FCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 04/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 117/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 084/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 de janeiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 13 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é destinado para aquisições futuras de -medicamentos da farmácia básica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 084/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata

Registrados pela empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
2	Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	R$ 8,30
8	Albendazol	40mg/mL suspensão oral	R$ 0,95
9	Alendronato de sódio	70 mg comprimido	R$ 0,325
16	Azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	R$ 2,19
19	Besilato de anlodipino	5 mg comprimido	R$ 0,02
24	Carbamazepina	200 mg comprimido	R$ 0,072
29	Cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	R$ 5,79
32	Cloreto de sódio	0,9% solução nasal	R$ 0,55
34	Cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	R$ 0,032
36	Cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	R$ 0,159
39	Cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,041
42	Cloridrato de metformina	500 mg comprimido	R$ 0,058
65	Dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	R$ 0,50
80	Glibenclamida	5 mg comprimido	R$ 0,02
82	(Mikania glomerata Spreng.) Guaco	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	R$ 1,86
83	Haloperidol	5 mg comprimido	R$ 0,104
85	Hidroclorotiazida	25 mg comprimido	R$ 0,016
88	Ibuprofeno	Gotas frasco 30mg	R$ 0,92
93	Levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	R$ 0,121
94	Levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	R$ 0,135
96	Losartana potássica	50 mg comprimido	R$ 0,033
99	Maleato de enalapril	20 mg comprimido	R$ 0,042
111	Óleo mineral	Frasco 100ml	R$ 1,98
113	Paracetamol	200 mg/ml solução oral	R$ 0,478
119	Prednisona	5 mg comprimido	R$ 0,069
120	Sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	R$ 0,43
121	Sinvastatina	20 mg comprimido	R$ 0,053
128	Sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equiv. a 100 mcg/dose de salbutamol)	R$ 6,40

Registrados pela empresa **Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
18	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml susp. oral	R$ 1,65
23	Carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	R$ 4,16
44	Cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido	R$ 0,05
47	Cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	R$ 0,283
59	Dexametasona	4 mg comprimido	R$ 0,26
74	Fenobarbital	40 mg/mL solução oral	R$ 2,57
124	Sulfadiazina de prata	1% creme	R$ 3,20

Registrados pela empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
10	Alopurinol	100 mg comprimido	R$ 0,035
12	Amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	R$ 0,12
20	Brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	R$ 0,66
25	Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	R$ 0,25
31	Clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	R$ 1,39
57	Dexametasona	0,1% creme	R$ 0,638
62	Digoxina	0,25 mg comprimido	R$ 0,033
63	Dipirona sódica	500 mg comprimido	R$ 0,069
71	Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	R$ 0,022
75	Finasterida	5 mg comprimido	R$ 0,315
89	Isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	R$ 0,308
92	Levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	R$ 0,117
98	Maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	R$ 0,063
108	Nitrato de miconazol	2% creme	R$ 1,39
109	Nitrofurantoína	100 mg cápsula	R$ 0,14
116	Permetrina	5% loção	R$ 2,33
129	Sulfato ferroso	40 mg comprimido	R$ 0,032
134	Varfarina sódica	5 mg comprimido	R$ 0,115

Registrados pela empresa **Classmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
3	Aciclovir	200 mg comprimido	R$ 0,108
4	Aciclovir	50 mg/g creme	R$ 2,160
7	Albendazol	400mg comprimido mastigável	R$ 0,510
45	Cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml solução oral	R$ 0,545
46	Cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	R$ 0,269
54	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	R$ 3,090
55	Decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	R$ 8,640
77	Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	R$ 0,768
79	Furosemida	40 mg comprimido	R$ 0,024
86	Hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	R$ 1,400
97	Maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	R$ 0,832
101	Metildopa	250 mg comprimido	R$ 0,096
106	Nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	R$ 1,920
112	Omeprazol	20 mg cápsula	R$ 0,037
115	Permetrina	1% loção	R$ 1,150
118	Prednisona	20 mg comprimido	R$ 0,114
125	Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	R$ 0,082
130	Sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	R$ 0,615
132	Valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	R$ 0,640

Registrados pela empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.,** são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
5	Ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	R$ 0,018

6	Ácido fólico	5 mg comprimido	R$ 0,032
14	Atenolol	50 mg comprimido	R$ 0,03
15	Azitromicina	500 mg comprimido	R$ 0,388
22	Captopril	25 mg comprimido	R$ 0,014
26	Carbonato de lítio	300 mg comprimido	R$ 0,14
33	Cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	R$ 0,245
50	Cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	R$ 0,015
52	Cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	R$ 0,075
53	Cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	R$ 0,083
60	Diazepam	10 mg comprimido	R$ 0,034
68	Espironolactona	25 mg comprimido	R$ 0,088
76	Fluconazol	150 mg cápsula	R$ 0,188
78	Fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	R$ 2,80
90	Ivermectina	6 mg comprimido	R$ 0,30
105	Nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,026
114	Paracetamol	500 mg comprimido	R$ 0,04
131	Valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	R$ 0,23

Registrados pela empresa **Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.,** são os seguintes:

ITEN	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
28	Carvedilol	25mg comprimido	R$ 0,147
48	Cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	R$ 0,047
95	Loratadina	1 mg/mL xarope	R$ 1,676
103	Metronidazol	100 mg/g gel vaginal	R$ 2,40
107	Nitrato de miconazol	2% creme vaginal	R$ 3,591
126	Sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	R$ 0,931

Registrados pela empresa **Polypharma Distribuidora Médico Hospitalar Ltda**, são os seguintes:

ITEM	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
1	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	(3 mg + 3 mg)/mL susp. injetável	R$ 5,440
27	Carvedilol	6,25 mg comprimido	R$ 0,100
64	Dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	R$ 0,449
104	Mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	R$ 0,084

Registrados pela empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda,** são os seguintes:

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	Valor unitário
30	Cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	R$ 0,240
40	Cloridrato de lidocaína	2% gel	R$ 1,430
41	Cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	R$ 1,430
43	Cloridrato de metformina	850 mg comprimido	R$ 0,047
51	Cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	R$ 0,470
56	Dexametasona	0,1 mg/mL elixir	R$ 1,160
58	Dexametasona	0,1% colírio	R$ 6,150
67	Espiramicina	500 mg comprimido	R$ 3,170
69	Estradiol	1mg/g creme vaginal	R$ 5,200
87	Ibuprofeno	600 mg comprimido	R$ 0,066
100	Mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	R$ 0,090
102	Metronidazol	250 mg comprimido	R$ 0,080
133	Valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equiv. a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	R$ 1,950

Aparecida do Taboado (MS), 13 de julho de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:55B84620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 013/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 023/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 017/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 01 dia do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 017/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
A empresa **Comercial Água Pura Ltda**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT.
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	R$ 37,50
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / MS.	UNI.	R$ 5,50

A empresa **Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO UNIT.
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Garrafa com 500 ml, acondicionado em embalagem (fardo) plástica com 12 garrafas.	FDO	R$ 8,00

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:DC4BB745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 015/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 030/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 022/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 12 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016
O presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 022/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
A empresa **Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda – ME**, são os seguintes:

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Valor Unitário
1	ACEBROFILINA ADULTO (NP)	50mg/5ml xarope	R$ 5,990
2	ACEBROFILINA INFANTIL (NP)	25mg/5ml xarope	R$ 4,498
4	ALPRAZOLAM (NP)	0,5 mg comprimido	R$ 0,158
5	ALPRAZOLAM (NP)	1,0 mg comprimido	R$ 0,167
13	BISOPROLOL (AJ)	Comprimido 2,5 mg	R$ 0,981
15	BROMAZEPAM (NP)	6 mg comprimido	R$ 0,074

17	BROMOPRIDA (NP)	10 mg comprimido	R$ 0,178
18	BROMOPRIDA (NP)	gotas Frasco 30ml	R$ 1,758
25	CLONAZEPAM (NP)	2mg comprimido	R$ 0,128
27	CLORETO DE POTÁSSIO (NP)	Xarope frasco 100ml	R$ 2,230
39	DIOSMINA E HESPERIDINA (NP)	450/500mg comprimido	R$ 0,581
41	DOMPERIDONA (NP)	10 mg comprimido	R$ 0,198
42	DOMPERIDONA (NP)	1mg/ml suspensão	R$ 14,800
45	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL (FB)	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea	R$ 0,040
47	FENOBARBITAL (FB)	100 mg comprimido	R$ 0,140
52	GLICLAZIDA (FB)	30 mg liberação controlada	R$ 0,907
62	NEOMICINA + BACITRACINA (NP)	Pomada 5MG/G+ 250UI/G-10GRS	R$ 1,190
63	NIMESULIDA (NP)	100mg comprimido	R$ 0,070
65	NISTATINA COM ÓXIDO DE ZINCO (NP)	Pomada 40GRS	R$ 9,787
66	NISTATINA CREME VAGINAl (NP)	creme 40grs	R$ 4,949
69	OXCARBAMAZEPINA (NP)	300mg comprimido	R$ 0,480
74	POLIVITAMINICOS E POLIMINERAIS (NP)	Comprimido	R$ 0,178
75	POLIVITAMINICOS (NP)	gotas Frasco 30ml	R$ 7,400
89	TRAMADOL (NP)	50mg comprimido	R$ 0,139

A empresa **Venâncio & Samara Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITENS	Medicamento	Forma Farmacêutica Concentração /Apresentação	Valor Unitário
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO TAMPONADO (AJ)	Comprimido 100mg	R$ 0,46
7	AMINOFTONA (AJ)	Comprimido 75 mg	R$ 1,23
8	AMISSULPIRIDA (AJ)	Comprimido 200 mg	R$ 6,36
37	DENUSOMABE (AJ)	60mg solução injetável pré preenchida	R$ 789,72
40	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA (FB)	250mcg/dose pó, sol. Inalante ou aerossol nasal	R$ 58,20
43	DRENISON (AJ)	Loção 5mg	R$ 25,41
48	FENOBARBITAL (FB)	100 mg/ml injetável	R$ 1,11
49	FISIO GEL (AJ)	Loção 120ml	R$ 94,51
60	METFORMINA (DESINTEGRAÇÃO LENTA) (AJ)	Comprimido 750 mg XR	R$ 0,70
80	REUQUINOL (AJ)	Comprimido 400 mg	R$ 2,01
88	TRACOLIMO MONOIDRATO 0,1% (AJ)	Tubo de 30 grs	R$ 106,90
92	VITACID PLUS (AJ)	Creme - 15grs	R$ 73,63
94	URSACOL (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO) (AJ)	comprimido 300mg	R$ 6,44

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:02C24E3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA Nº 014/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 029/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 021/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias do mês de abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
O objeto presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte" visando futuras, necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 021/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
A empresa **G. A. Moris Filho – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	PREÇO UNIT.
1	**BOLO GELADO** - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	R$ 14,95
2	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	R$ 13,85
6	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	R$ 0,30
7	**PÃO DE QUEIJO** - pequeno	KG	R$ 17,95
11	**ROSCA DOCE** - Grande	KG	R$ 12,85
12	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	R$ 19,85
13	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	R$ 15,85

Aparecida do Taboado (MS), 11 de julho de 2016.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:7DCE6EA5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 015 - DE 12 DE JULHO DE 2016,

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SENHORA TEREZINHA GONÇALVES DE MORAES

OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder para a Senhora **TEREZINHA GONÇALVES DE MORAES**, BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento de seu filho segurado do IPAMAT, senhor **PEDRO ALBINO DE MORAES,** ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2013, conforme Certidão de Óbito, sendo o mesmo matriculado no IPAMAT/PREFEITURA **nº** 2-00268/189, fundamentada na Lei Municipal nº 1068, de 20 de outubro de 2005, e conforme **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos nº 0800172-36.2014.8.12.0024 de Procedimento Comum que **TEREZINHA GONÇALVES DE MORAES** move contra o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado-MS - IPAMAT.

Art. 2º O valor do benefício da Pensão será igual à totalidade dos proventos percebidos pelo funcionário, nos termos do artigo 72, inciso II c.c artigo 76, inciso VI, todos da Lei nº 1.068, de 05 de outubro de 2005.

Art. 3º O pagamento do benefício referente ao mês de Junho de 2016, será efetuado no dia 15 de julho de 2016.

Art. 4º A revisão do benefício será na mesma data e índice em que der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 5º O saldo devedor, decorrente do período compreendido entre a data do falecimento do segurado **Pedro Albino de Morais** e o dia 31 de maio de 2016, será pago após o trânsito em julgado da Ação Judicial nº 0800172-36.2014.8.12.0024

Art. 6º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, conforme mandato Judicial, a partir do dia 05 de junho de 2013.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de julho de 2016, Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:F85C552F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1661/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1923/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante sintético para manutenção do veículo SPIN, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 138,60 (Cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:823EA010

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1662/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1928/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo SPIN, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.295,75 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ED29DDC2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1616/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1904/2016
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo GM/Caminhonete, placa HQH-3812.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 319,65 (Trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D303527

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1614/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1907/2016
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de Leite IN Natura Integral Pasteurizado Tipo "C", para manutenção da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.428,48 (Um mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:203FF6A0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1615/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1988/2016
PARTES: SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de Óleo brutus T5 15W40, para manutenção dos veículos do Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 480,72 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 07 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C5B078F5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por sua representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 31/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 22 de junho de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do quilômetro rodado que passará a ser de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 7.565,04 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 238.987,86 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 31/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C8E22ACA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016

EDITAL N.º 086/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de **serviços de pintura e sinalização viária em diversas ruas do Município de Aparecida do Taboado/MS, perfazendo no mínimo 2.076,79 m² de pintura mecânica e 1.098,57 m² de pintura manual, dentre outros serviços, tudo de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 02 de agosto de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de julho 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:613664A8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2016

EDITAL N.º 087/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2016**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de assessoramento técnico especializado na elaboração do Projeto Político Pedagógico para todas as instituições da Rede Municipal de Ensino.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 03 de agosto de 2016, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3BF6E686

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 090/16 DE 01 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 30(trinta) dias, ao Servidor **ARILDO RODRIGUES DE SOUZA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de sua filha, **LARA BUCCIOLI SOUZA,** durante o período de 11/05/2016 a 09/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 11/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:96002B27

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 020/2012, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de cinco dias ao Servidor **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO,** pelo falecimento de sua esposa **MARIA REFILÍCA TACÃO PINHEIRO,** ocorrido em 03/06/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos três dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2953F0C3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-092/2016 DE 03 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade por adoção de 45(quarenta e cinco) dias, nos termos do Artº 72, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº-020/2012, à Servidora **ROSILENE RODRIGUES PESSOA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 03/05/2016 a 16/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos três dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:841811FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 112/16 DE 07 DE JULHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Servidor **DANILO GODINHO DE LIMA,** lotado no cargo de Motorista Classe "B", na Secretaria Municipal de Saúde, por motivos particulares, a partir do dia 09/07/2016, conforme Processo nº-4458/2016, de 06/07/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 09/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos oito dias do mês de julho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:E9CB7308

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.428 DE, 07 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonito Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de BONITO para o exercício de 2017, atendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2016.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia **31 de Outubro de 2016.**

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados; da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:
I - Grupos de Natureza de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º Para o efeito desta Lei, entende-se por:
I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

§ 3° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores;
III – as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:

despesas correntes:

a) **1 - Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2 - Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3 - Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

despesas de capital:

a) **4 - Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5 - Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6 - Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6° Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de natureza de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelecem os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couberem, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita.

§1º Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.

§2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de natureza despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII - suplementações para atender despesas com educação, suplementadas na função 12;
VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde, suplementadas na função 10.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. No Orçamento para o exercício de 2017 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

***Parágrafo único*.** Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 25. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

***Parágrafo único*.** A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "*caput*" deste artigo.

§ 2 º A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30. Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

***Parágrafo Único*.** As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35. Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

§1° Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§2° Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36. Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

***Parágrafo Único*.** A relação dos débitos, de que trata o "*caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite é vedada:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 38. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e .ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 2° Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13.019/2014.

§ 3° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades, através processo de inexigibilidade de chamamento público:

§ 4° Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura entre outras.

Art. 42. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.

§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

Art. 43. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;
II - voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.

***Parágrafo único*.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;
II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até cinqüenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 47. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – melhorar e intensificar programas na área da saúde visando motivar programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população, propor e buscar a gestão plena da saúde financiada pelo SUS;
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infra-estrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2016 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I – CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Poder legislativo que tem por competência, entre outras, a de deliberar sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de interesse do Município; fiscalizar atos do Prefeito, aprovar previamente a alienação, cessão ou concessão de bens móveis e imóveis do Município e julgar as contas do Prefeito e da Mesa Diretora; tem como prioridade para o orçamento de 2016 as seguintes ações:
Modernização e aperfeiçoamento do processo legislativo, necessário ao atendimento das matérias de sua competência;
Promoção de audiências públicas previstas na legislação e outras de interesse da comunidade;
Manutenção de todas as atividades da Câmara Municipal;
Assegurar uma nova estrutura física da Câmara Municipal de modo a proporcionar o funcionamento como um todo nas áreas de competência do Poder Legislativo Municipal;
Estimular o aperfeiçoamento e melhoria na habilitação do pessoal da Câmara Municipal, nas diversas áreas de atuação legislativa e administrativa, criando condições para melhorar o desempenho de suas funções;
Adequar e equipar o setor administrativo da Câmara com recursos materiais e humanos visando o desempenho de suas atividades;
Assegurar a reestruturação administrativa visando elevar a qualidade do desempenho das funções legislativas, administrativa e fiscalizadora através de uma estruturação mais moderna e justa, com adequações de vencimentos compatíveis com as funções de cada setor.

II – GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito, órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal no atendimento das ações políticas do Poder Executivo, tem como prioridade para o orçamento de 2016 as seguintes ações:
O apoio ao Prefeito Municipal nas conversações, agendamentos e encaminhamentos de assuntos de interesse do Município junto a órgãos de outros níveis de governo e dos poderes Legislativo e Judiciário;
O apoio ao Prefeito Municipal nos assuntos e questões de interesse do município junto a entidades públicas, do setor privado, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada;
O envio, acompanhamento e andamento de projetos de Lei e convênios junto ao Poder Legislativo na verificação dos de prazos dos processos e providências para adimplemento das datas sanção, promulgação, publicação e veto;
A promoção e coleta de sugestões e reclamações da população, encaminhamento aos órgãos competentes para informações ou providências;
Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas judiciais; e
Controle da apresentação dos precatórios judiciais na forma do art. 100 da CF/88 e da EC nº 30 de 13 de setembro de 2000.

III - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Metodologia de formação e qualificação permanente de recursos humanos do Município;
Modernizar e aperfeiçoar o sistema de controle de patrimônio e de frota de veículos e máquinas;
Alocação de dotações para melhorar o sistema de organização e controle do Patrimônio Público;
Executar ações que possibilitem a arrecadação de todas as receitas de competência do município;
Dinamizar o processo da central de compras do município e instituir almoxarifado físico com controle de estoque por entrada e baixa por consumo;
Revisar as Leis Municipais, o Código Tributário Municipal, o Código de Obras e o Código de Posturas.

IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "Drª IRENE DOS SANTOS"
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA - PAIF
DESCRIÇÃO: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.
PROGRAMA BONITO SOLIDÁRIO
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CARTEIRAS DE PASSE LIVRE – INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL (IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)
GRUPOS:
CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.
Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.
GRUPOS:
Primeira Infância
Crescendo Feliz
Infância Feliz

UNIDADE CONVENIADA: INSTITUTO INTERNACIONAL VISÃO DE VIDA INSTITUTO FAMÍLIA LEGAL
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:
Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.
GRUPOS:
Família Legal 1
Família Legal 2
Família Legal 3
Visão de Vida 1
Visão de Vida 2

UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "Drª IRENE DOS SANTOS"
DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:
Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.
GRUPOS:
Jovem Bonito

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:
Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.
GRUPOS:
Bem Viver

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS
DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI
DESCRIÇÃO: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
DESCRIÇÃO: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)
DESCRIÇÃO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

UNIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"
SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
UNIDADE CONVENIADA: FUNDAÇÃO VIDA BONITO
Para crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.
UNIDADE CONVENIADA: OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ
Para idosos: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

UNIDADE PÚBLICA: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS "FAÇA BONITO"
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS
DESCRIÇÃO: O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

V - EDUCAÇÃO.

Programas: FUNDEB
Formação continuada dos profissionais da educação básica
Mecanismos para motivação dos profissionais da educação básica
Valorização dos profissionais da educação básica
Estabelecer um dialogo de responsabilidade entre escola e família
Transporte escolar de qualidade
Inclusão digital para todos alunos do ensino básico
Salas de tecnologias educacionais
Consolidar os conselhos gestores nas escolas municipais

Programa. Ensino Especial
Apoio ao desenvolvimento ao ensino especial

Programa: Gestão das políticas educacionais para o Município de Bonito

Implementação do planejamento estratégico da secretaria de educação
Aprovação do plano municipal de educação;
Implantar o conselho municipal de educação;
Construção de centro educação infantil
Coberturas das quadras de esporte das escolas municipais
Ampliação e adequação das escolas municipais ao acesso especializado e oportunizar o acesso de buscas bibliográficas.
Construção de uma escola vinculada ao programa moradia digna.

VI - SAÚDE

As metas e as atividades para o desenvolvimento de ações, integradas entre os diversos setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas de saúde da população, principalmente as de menor poder aquisitivo, serão desenvolvidas de acordo com as seguintes prioridades:

Programa: ESF - Estratégia Saúde da Família
Promover saúde pública para a prevenção de doenças
Educar com o propósito de evitar doenças
Definir regiões para melhor oferecer qualidade de vida à população

Programa: Imunização
Prevenir para baratear a saúde e evitar o consumo demasiado de remédios
Evitar a proliferação das doenças contagiosas por meio campanhas de imunização.

Programa: Vigilância Epidemiológica
Alertar a população sobre controle de doenças epidemiológicas;
Notificações compulsórias;
Realizar ações para prevenção de epidemias

Programa: Vigilância Sanitária
Realizar ações básicas de Vigilância Sanitária;
Garantir à população bens e serviços de qualidade;
Desenvolver ações educativas e fiscalizadoras conjuntas;

Programa: Controle de Zoonoses
Desenvolver ações de controle das Zoonoses de modo contínuo;
Medidas de intervenção, de prevenção e controle, desencadeadas com oportunidade e eficácia.

Programa: HIPERDIA – Hipertensão e Diabete
Busca ativa e diagnóstico clínico de casos de hipertensão e diabetes;
Cadastro e acompanhamento do hipertenso e diabético
Disponibilização de acompanhamento e distribuição de remédios;
Educação e sensibilização comportamental do hipertenso e diabético.

Programa: Tuberculose e Hanseníase
Busca ativa de sintomáticos respiratórios
Investigação dos casos suspeitos de tuberculose e hanseníase
Ações educativas
Capacitação dos profissionais da saúde

Programa: Assistência Farmacêutica
Planejamento e gestão do estoque de medicamentos
Capacitação dos profissionais na farmácia

Programa: Saúde da Mulher
Prevenção das doenças específicas da mulher
Planejamento familiar através da inserção de métodos contraceptivos definitivos e não definitivos da saúde pública
Educação e saúde para a prevenção da gravidez precoce

Programa: de Humanização do Pré-natal e Nascimento
Realizar captação precoce das gestantes;
Realizar cadastro e acompanhamento das gestantes, parturientes e puérperas;
Oferecer assistência básica em saúde;

Programa: Planejamento Familiar
Ampliar e qualificar a atenção ao Planejamento Familiar incluindo a assistência à infertilidade;
Garantir a oferta de métodos-anticoncepcionais para a população em idade reprodutiva;
Ampliar o acesso de mulheres às informações sobre as opções de métodos anticoncepcionais;
Estimular a participação e a inclusão de homens, mulheres e adolescentes nas ações de planejamento familiar.

Programa: Saúde da Criança
Reduzir a morbi-mortalidade nas crianças;
Promover a assistência ao recém-nascido, o aleitamento materno e a orientação alimentar adequada para a idade.
Promover acompanhamento do desenvolvimento físico e psíquico da criança, como ação eixo da assistência.
Promover atividades de educação para a saúde, com ênfase na participação da família na assistência à criança, na prevenção de acidentes e das doenças mais freqüentes.

Programa: Saúde do Adolescente
Promover a saúde integral do adolescente, favorecendo o processo geral de seu crescimento e desenvolvimento, buscando reduzir a morbi-mortalidade e os desajustes individuais e sociais.
Capacitar e reciclar todos os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento de população na faixa etária dos 10 a 23 anos;
Integrar todos os setores que desenvolvem ações junto ao adolescente;

Programa: SISVAN – Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional
Oferecer assistência em saúde visando garantir o bom estado nutricional;
Acompanhamento do desempenho e qualidade do serviço;

Programa: DST/AIDS – Doenças Sexualmente Transmissíveis
Prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis
Acompanhamento e orientação das pessoas vivendo com DST/AIDS

Programa: Saúde Bucal
Educar e prevenir
Melhoria de qualidade de vida do paciente no contexto de saúde e do social
Tratamento odontológico prevenindo doenças sistêmicas
Manutenção e aquisição de equipamentos

Programa: Laboratório
Auxiliar no Diagnóstico para promover a saúde pública
Manutenção e aquisição de equipamentos para o laboratório
Ampliação e modernização.

Programa: Tabagismo
Prevenção, orientação e divulgação de métodos antitabagismo.
Reduzir a prevalência do Tabagismo;

Programa: CAPS – Centro de Atendimento Psicológico e Social
Promover a saúde mental da população e prevenir as complicações dos transtornos mentais, proporcionando cobertura assistência aos indivíduos que manifestem alteração em seu equilíbrio.

VII - INFRAESTRUTURA URBANA.

Programas: Programa de Preservação da Infraestrutura Instalada
Oferecer qualidade de trafego aos moradores da cidade e turistas
Com o fim de dar durabilidade e economia na manutenção da infraestrutura
Embelezamento e qualidade ao aspecto físico da infraestrutura

Programa: Programa de Ampliação da Infraestrutura Urbana
Melhor direcionamento das águas pluviais
Preservação contra erosão assoreamento e lixiviação
Conservação ambiental e saúde pública, através do Esgoto sanitário.
Ampliação de praças de jardins

Programa: De Limpeza Pública
Evitar a proliferação de doenças através do lixo
Forma de preservação do meio ambiente

Preservar bonito mais bonito

Programa: Iluminação Pública
Preservação da iluminação publica como meio de Segurança
Preservação contra acidentes e qualidade de vida

Programa: Expansão de casas populares
Oferecer condições de moradia digna
Humanizar famílias em situação de vulnerabilidade

Programa: Planejamento e Organização do Trânsito
Ordenamento e segurança
Campanha educativa, fiscalização e sinalização.
Planejamento e estudo da Engenharia Viária
Operacionalização e fiscalização do transporte coletivo municipal
Palestras educativas nas escolas municipais, estaduais e particulares.

VIII - PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Programa: Apoio ao Pequeno Produtor
Oferecer assistência técnica de produção
Orientação sobre gestão de produção e vendas
Incrementar a comercialização da produção do pequeno produtor
Incentivo de criação de horta comunitária

Programa: Desenvolvimento do Sistema Produtivo
Desenvolvimento sócio econômico do pequeno produtor
Diversificação da oferta de produtos
Disponibilizar a patrulha mecanizada para dar suporte ao desenvolvimento ao sistema produtivo.

Programa: Malha Viária Vicinal
Melhoramento e manutenção das estradas vicinais, com fins de facilitar o escoamento da produção
Possibilitar ao turista o acesso aos locais de visitação com qualidade
Levantamento profissionalizado de toda a extensão da área produtiva

Programa: Certificação da Produção do Pequeno Produtor
Estimular o comércio de produtos dos pequenos produtores através da feira central
Viabilizar a feira do produtor

IX - ESPORTE E LAZER.

Programa: Programa para crianças e adolescentes – 7 a 16 anos
Esporte como meio de inclusão social, saúde e educação.
Suporte logístico para a realização das atividades esportivas.
Parcerias com empresas estimuladas a financiar o esporte local

Programa: Formação de Novos Talentos no esporte
Oportunizar a formação de novos talentos no esporte

Programa: Representação e Apoio do Esporte Municipal
Incentivar, divulgar as potencialidades esportivas Municipais através do marketing do Município.
Esporte nos Bairros por meio de integração social e organização comunitária.
Realização de processos seletivos para representação do esporte local
Estimular parcerias para benefícios através de bolsas de estudos em Universidades Particulares.
Ampliação das modalidades esportivas praticadas no Município.

X - CULTURA.

Programa: Resgate da cultura local

Levantamento local da origem cultural de Bonito
Constatar características de identificação do cidadão bonitense nativo.
Promoção de eventos culturais por meio que envolvam Bonitenses de raiz
Implantação e regulamentação do SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC
Programa de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local
Programa de formação cultural

Programa: Eventos para divulgação da cultura local
Realização de eventos com apelos culturais locais
Eventos culturais de promoção da cidade de Bonito
Realização de atividades de culturais para faixas etárias iniciais
Programa "Meu Bairro tem Cinema"
Programa "Bonito em Festa".

XI - MEIO AMBIENTE.

Programa: Aterro controlado
Destinar adequadamente os resíduos sólidos urbanos do município
Licenciamento do aterro
Adesão do aterro consorciado

Programa: Coleta seletiva
Fomento à associação dos catadores recicla bonito
Ampliação da rede de coleta
Educação ambiental
Produção de composto orgânico

Programa Viveiro Municipal
Manutenção ampliação e diversificação
Continuidade do suporte a diferentes projetos ambientais

Programa: Municipalização do licenciamento ambiental municipal
Elaboração do código municipal ambiental – com previsão licenciamento e criação das taxas;
Compor equipe da técnica exigida pelo IMASUL e Celebração de convenio com

Programa; Conservação de solo e água em apoio às atividades da Promotoria de Justiça.
Construção de terraços, com contrapartida do proprietário da área.
Fazer zoneamento de áreas inundáveis, com restrições à edificação em áreas sujeitas a inundações frequentes.

Programa: Arborização urbana
Levantamento do estado de arte da arborização urbana
Implantação de programa municipal de arborização
Manutenção e ampliação do serviço de poda

Programa: educação ambiental
Ações de suporte aos componentes de educação ambiental dos outros programas da Secretaria
Oficinas com escolas do município e de outros municípios.
Atendimentos a outros municípios
E demanda de outras secretarias e programas.

Programa: amigos da Promotoria
Abordagem preventiva e pró-ativa face as demandas municipais que necessitem de intervenção do município.

Exigir junto aos órgãos competentes o monitoramento ambiental da Gruta do Lago Azul e do Balneário Municipal.

XII - TURISMO.

Programa: Capacitação dos Serviços Turísticos
Implantação de cursos de línguas para o sistema seriado e continuo na profissionalização dos trabalhadores da cadeia produtiva do turismo.
Treinar e qualificar profissionais envolvidos na área de turismo que fazem parte da comunidade bonitense.

Programa: Ampliar o Leque de Oportunidades e Melhorias de Visitação
Abrir visitação da gruta Nossa Senhora Aparecida;
Gerir os novos espaços de visitação possíveis.
Gestão para construção do receptivo do monumento natural da gruta do lago azul
Implantar a escadaria da gruta do lago azul
Melhorar a qualidade de atendimento ao turista

Programa: Definição de Infraestrutura Física para o Turismo
Construção no novo prédio da Secretaria do Turismo;
Definição e equipamento de salas apropriadas para reuniões, cursos e treinamentos

Programa: Atualizar o Inventario Turístico de Bonito
Retomar as ações com os municípios que integram com Bonito os roteiros turísticos
Implantar um sistema de monitoramento de pesquisa turística de Bonito.
Definir demanda de oferta e implantar sistema de estatística do destino com os setores específicos de estudos e pesquisa.
Definir com Secretaria de Educação estratégias para implantar nas escolas atividades de formação turística de cunho multidisciplinar.

Programa: Sinalização Turística Padronizada.
Definir e implantar sinalização turística padronizada para as áreas urbana e rural.

Programa: Vou à Bonito voando.
Consolidar a linha aérea de Bonito favorecendo a criação de voos diários

Programa: Gestão Turística estratégica
Acompanhar a revisão e implantação do plano diretor participativo incluindo a área rural
Fortalecer a produção cultural associada ao turismo.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
DEMONSTRATIVO I – ANEXO DE METAS FISCAIS

A metodologia adotada para fixação das metas fiscais, conforme LRF, art. 4°, § 1°, para os exercícios de 2017 a 2019 é perfeitamente aceitável e realística, pois foi adotado para as projeções a base legal vigente no corrente ano, incrementada com o crescimento projetado pelo PIB do Estado de Mato Grosso dos Sul.

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Pelo Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou outro ato legitimo que fixe para a instituição a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa considera como ampliação das receitas o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado.
A expansão das despesas está adstrita ao aumento da arrecadação das receitas ou redução compensatória da despesa

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(§ 3º do art. 4º da Lei Complementar n.º 101/2000)

O Compromisso com o equilíbrio das contas públicas, preconizado pelo § 1.° do Art. 1.° da Lei de Responsabilidade Fiscal não se resume apenas a prever gastos e receitas, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Um dos riscos que afetam o cumprimento de determinada meta são os chamados riscos orçamentários que são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existir desvios de previsões entre as receitas ou despesas orçadas e as realizadas, por consequência da frustração da arrecadação de determinada receita, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária.
Os riscos que decorrem de possível crescimento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal e ou fixação de créditos insuficientes para amortização e juros da divida, serão objeto de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.
Com relação a esses riscos, a LRF no seu artigo 9.°, prevê que ao final de um bimestre, se a realização da receita não comportar o cumprimento das metas, o Município promoverá, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidas ao longo do ano de forma a não afetar o equilíbrio orçamentário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio de realocação e redução da despesa.
A segunda categoria compreende os chamados riscos de dívida. Os chamados passivos contingentes são um risco de dívida, visto que são dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis.
Os Riscos Fiscais de possíveis acontecimentos que possam impactar negativamente as contas públicas serão objetos de abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e também a realocação e redução de despesas discricionárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:35D9FDFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 06/07/2016, PÁG. 11, EDIÇÃO 1633

PORTARIA P/Nº 564/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação na ficha funcional da servidora ROSY SCHUMACHER, matrícula 54-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 182 dias, ou seja, 06 meses de trabalho prestados a Empresa FARMÁCIA FOZ FARMA LTDA, na função de Bioquímica, no período de 01/09/1983 a 29/02/1984; de 126 dias, ou seja, 04 meses e 04 dias de trabalho prestados a Empresa GALVAN CORREA LTDA, na função de Farmacêutica Técnica Responsável, no período 01/03/1984 a 04/07/1984; de 293 dias, ou seja, 09 meses e 20 dias de trabalho prestados a Empresa VALDOVINO E VALDONINO LTDA, na função de Responsável Técnica, no período de 26/10/1984 a 14/08/1985; de 140 dias, ou seja, 04 meses e 18 dias de trabalho prestados a Empresa FARMÁCIA PRINCESA DO VALE LTDA, na função de Farmacêutica Responsável Técnica, no período de 15/08/1985 a 01/01/1986; de 364 dias, ou seja, 01 ano de trabalho

prestados a Empresa VALDOVINO & VALDONINO LTDA, na função de Responsável Técnica, no período de 02/01/1986 a 31/12/1986; de 731 dias, ou seja, 02 anos de trabalho prestados a Empresa MEDEIRO E RAMIREZ LTDA, na função de Responsável Técnica, no período de 01/01/1987 a 31/12/1988; de 114 dias, ou seja, 03 meses e 22 dias de trabalho prestados a Empresa BARRETO E ALVES LTDA, na função de Farmacêutica Responsável Técnica, no período de 09/03/1989 a 30/06/1989, totalizando 1.950 dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 04 dias, para fins de aposentadoria ou disponibilidade de conformidade com o Art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.291, de 21/07/2003, e conforme Processo n.º 014838/2016, de 19/04/2016.

Camapuã-MS, 15 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DD74FB02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 451/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Fica prorrogada a cedência da servidora ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES, matrícula 948-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – Escola Estadual Camilo Bonfim, sem ônus para a origem, a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016, em consonância com as prerrogativas do Art. 68, da Lei Complementar Municipal nº 06/2001, e Oficio nº 802/SRH/SAD, de 17/03/2016 e Protocolo 55/054883/16, de 23/03/2016.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7019EA58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 461/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Ceder, pelo prazo de um ano a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, matrícula 1842-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercício junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – Escola Estadual Abadia Faustino Inácio, com ônus para a origem, a partir de 01/01/2016 a 31/12/2016, em consonância com as prerrogativas do Art. 68, da Lei Complementar Municipal nº 06/2001 e Ofício 1.148/SRH/SAD, de 20/04/2016 e Protocolo PMC nº 135/2016, de 02/05/2016.

Camapuã-MS, 16 de Maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9637F9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 029/2016.

Processo Administrativo nº 082/2016.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de radiadores.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Irmãos Nogueira Ltda ME, para prestação de serviços de manutenção de radiadores e fornecimento de peças para veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Infraestrutura e Serviços Públicos, Placas HSH 1165, HQH 6768, HQH 6778, no valor total de R$ 7.632,24, sendo R$ 2.145,63 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sesenta e três centavos) da Secretaria de Educação e R$ 5.186,61 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) da Secretaria de Infraestrutura, com recursos próprios, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 28 de junho de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9941B938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de nº 074/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Vagner Vilalva ME
Objeto: Constitui objeto deste, contratação de empresa especializada para reforma de caixão de aterro das pontes do Córrego Grotão e Pirizal, na área rural de Camapuã/MS, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
02.09 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0008 Gestão de Transporte Municipal
26 782 0008 2069 0000 Manutenção das ações e serviços FUNDERSUL ICMS
33 90 39 00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até seis meses, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Convite nº 014/2016.
Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$18.331,22 (dezoito mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Vagner Vilalva
Data: 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E461EFA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 12 DE JULHO DE 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido a Sra. **IDELNICE GUTIERRES DENGUE** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** símbolo DAS 2, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 12 de Julho de 2016.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 12 de Julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:25FE7213

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF SOB O Nº 955.305.331-91
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2016
PRAZO: A PATIR DE 08/07/2016 ATÉ 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – DECRETO 053/2015
SR. ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº 955.305.331-91.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AF240E4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF SOB O Nº 372.676.711-87
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2016
PRAZO: A PATIR DE 08/07/2016 ATÉ 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – DECRETO 053/2015
SR. ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF Nº 372.676.711-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:DD73BB9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MOACIR GARCIA FERNANDES
CPF SOB O Nº 140.071.181-91
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2016.
PRAZO: A PATIR DE 08/07/2016 ATÉ 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – DECRETO 053/2015
SR. MOACIR GARCIA FERNANDES
CPF Nº 140.071.181-91

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:217CA900

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF SOB O Nº 489.964.671-20
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2016.
PRAZO: A PATIR DE 08/07/2016 ATÉ 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – DECRETO 053/2015
SR. ROMARIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF Nº 489.964.671-20

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A7F7D913

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: LOURIVAL CARLOS ALVES
CPF SOB O Nº 428.021.21987
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2016.
PRAZO: A PATIR DE 08/07/2016 ATÉ 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 08 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM: ROSENI MARTINS FREITAS – DECRETO 053/2015
SR. LOURIVAL CARLOS ALVES CPF Nº 428.021.219-87

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2AA8B5A7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO

PRESENCIAL, do tipo Menor Preço "por item", objetivando a Aquisição de Climatizadores para as escolas Municipais e Ceinfs, conforme solicitação da Secretaria de Educação, com entrega em 15 (quinze) dias.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de Julho de 2016, às 08h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitacao@coronelsapucaia.ms.gov.br ou
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 13 de Julho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:90D9253A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º174/2016

DE 11 DE JULHO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Férias coletiva de 15 (quinze) dias no período de 11.07.2016 A 25.07.2016, aos servidores:

Nome	Nome Cargo	Nome Unidade
ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON SILVEIRA BRITES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLEUZA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DAIANE PATRICIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GISLENE AP MICUINHA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ICLEDES SALETE COLOMBO LUNARDI	COZINHEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JAIR GOMES PINHEIRO	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JHONY VIEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JONY EVERTOM BOVEDA ROMA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLANGE LOPES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA INGRID MINHO MASCARENHAS	ASSESSOR DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARILENE BEDIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAMONA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAMONA VIVIANA MIRANDA	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROSANGELA SABINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA HELENA DE ANDRADE	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VANESSA AREVALO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
WANDERLEY CARLOS GUERREIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BENJAMIM LEMES LESCANO	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
HAILSON SCHIAVE	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
HAROLDO OLIVEIRA E SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JOSE TIMOTIO DE LIMA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BRUNO JONATHAN FERREIRA VILHALBA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CELANIR DOS SANTOS MASCARENHAS	AS AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS SESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CELÇO SERAFIM MODESTO	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EMILIA FERNANDES TELLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FABIANO NOGUEIRA DA SILVA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FATIMA ARLEI TROITINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FRANCIELI DA SILVA DE LIMA	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GREGORIA DELACRUZ ORTIZ DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JENIR MOLA MARTINES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOAO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JONAS DAVI BORDON VELASQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA APARECIDA CARNEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA XAVIER CLAUDINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATALIE ESPINDOLA CARVALHO	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PAULO CÉZAR DE MATOS TOLEDO	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAMAOZINHO DIAS SERVINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REALDINA VIEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ROZALIA DARCY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SHIRLEI PAGEI DE LIMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VANESSA MARQUES BERVIAN	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANTONIA ROBALDO GAUTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRISTINA SEGOVIA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESMERALDO ADAUTO SILVA	ELETRECISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JOSE RAIMUNDO DA CRUZ	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
MARIA FATIMA RODRIGUES NUNES	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLEOMAR RAMIRES	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
KATIA BARBOSA ROA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
JÉSSICA VIEIRA DE LIMA	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SULLIANY PACHECO DOS REIS CURTZ	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAMAO ALCIDES LOPES FARIAS	AGENTE DE APOIO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALDECI ORLANDO BATISTA	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
CRISTIANE MATIA TAVARES	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 11 de Julho de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.07.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:80AB92DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 082/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 713/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FORNECEDOR: LUBRIMASTER DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário: 0
7.001-04.122.0004.2011-3.3.90.30.00.0.1.00.000000 - Material de Consumo

VALOR: 1.870,00 um mil e oitocentos e setenta reais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 29 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:8EBB903B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 681/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM 15.000 LITROS PARA ATENDER OS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO.

FORNECEDOR: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
Unidade: 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 2011 Manutenção da Secretaria de Obras
Elemento Orçamentário:
07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.52.00.0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R$ 8.000,00 OITO MIL REAIS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 12 de Julho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:669A28A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 183/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretaria e veladoria, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 32,07 (trinta e dois reais e sete centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D6A18E73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 184/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretaria e veladoria, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 9,26 (nove reais e vinte seis centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:C30017F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 185/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Comercial K & D Ltda- Epp
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretaria e Veladoria , conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 79,69 (setenta nove reais e sessenta nove centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:51DA1AB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 186/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender o Conselho Tutelar, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:193F294D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 187/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretaria e veladoria, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa nove centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EEA3B3D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 188/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Comercial K & D Ltda-Epp
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender o Cras, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 8,38 (oito reais e trinta oito centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:05F07B11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 189/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender o Conselho Tutelar, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0EB4141E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 190/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 65,20 (sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8A50E403

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 191/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016

Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9E97465F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 192/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Conselho Tutelar e Veladoria, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 76,60 (setenta e seis reais e sessenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2E79FA18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 193/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5EA4B2EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 194/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 82,30 (oitenta e dois reais e trinta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 12 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:ECA0ACDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 597/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva -Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 11 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5246F9B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 598/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 11 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1A9CA97D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 599/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Dotação:
10.06.002.10.301.0010.2032.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 11 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:436641C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 823/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Cleiton Bruno Coutinho Me.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação, conforme Ata 04/2016.
Valor: R$ 81,00 (oitenta e um reais)

Dotação:
429.05.001.12.306.0005.2017.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 08 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:25615908

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 607/2016
Processo nº 2237/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Givanildo Furtado de Lima-Mei
Objeto: Prestação de serviços com lavagem de veículos, conforme Ata 13/2016.
Valor: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Dotação:
4.06.002.10.122.0010.2031
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.99.0102
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 26/2016**
Data do Empenho: 13 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CCF02623

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 606/2016
Processo nº 2256/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me
Objeto: Aquisição de leite UHT, conforme Ata 19/2016.
Valor: R$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Dotação:
144.06.022.10.301.0010.2086
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.0131
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 34/2016**
Data do Empenho: 13 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:68004D76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2016 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL n. 11/2016
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

A Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, e modificada pelo Decreto n. 1.377, de 30 de maio de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo estabelecido no item 6.3.2 do Edital 01/2016, em 7 (sete) dias.

Iguatemi, MS, 12 de julho de 2016.

DAISY RIBAS EMERICH
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto nº.1.377/2016

Publicado por:
Daisy Ribas Emerich
Código Identificador:2ED4B828

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 050/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 032/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS PREVENTIVOS ALÉM DE AÇÕES ESPECIFICA, JUNTO AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Vencedor(es): JAPORÃ MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, no Anexo I - itens: 1, 2, 10, 12, 13, 17, 18, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 93, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, totalizando R$ 111.413,24 (cento e onze mil e quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos); P.M.S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, no Anexo I - itens: 3, 4, 6, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 23, 26, 55, 63, 64, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 138, 139, 140, 141, totalizando R$ 96.747,91 (noventa e seis mil e setecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos); WANDERLEY RANKEL EPP, no Anexo I - itens: 5, 7, 19, 21, 22, 36, 37, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 59, 60, 61, 62, 77, 78, 98, 99, 100, 101, 120, 121, 122, totalizando R$ 51.466,85 (cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

Japorã/MS, 11 de julho de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 11 de julho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:98024657

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2016

A Srª. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 013° (DECIMO TERCEIRO) dia do mês de Julho de 2016, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 087/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA BUSCALANTE 10/12 MTS³), TEM COMO OBJETO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ORIUNDO DO CONVENIO DE CR N°**

805627/2014/MAPA/CAIXA – PROCESSO N° 2629.1019376-35/2014, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS**, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.440.584/0001-28, no valor global de R$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS), Adjudicado pelo Pregoeira: Cristiane Uesato, em: 13/07/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:73386CDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 075/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2016. Pregão Presencial para Registro de N°. 005/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI-ME**, **CNPJ nº 18.493.600/0001-02**, no valor global de **R$ 464.686,29 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA HIGIENE PESSOAL**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Vigência 29/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:6C9A4C6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 076/2016

Processo Administrativo Licitatório de n°. 031/2016. Pregão Presencial para Registro de N°. 005/2016. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA**, **CNPJ nº 11.749.963/0001-09**, no valor global de **R$ 151.822,85 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS),** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA HIGIENE PESSOAL**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Vigência 29/06/2016 á 31/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2819739E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 037/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 415, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 18 de fevereiro de 2016, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **VAGNER GOMES VILELA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de recarga de cilindros de gases medicinais e de locação de concentradores para os pacientes que precisarem deste serviço, conforme laudo médico, para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaraguari/MS.** Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min, através de solicitações para o e-mail:
licitacaojar@hotmail.com.
Entrega dos envelopes: a partir de: 22/07/2016. **Sessão Pública: 26/07/2016 ás 08h e 30 min**. Data: 13/07/2016.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:15F6B6BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-NAILDA MAIA

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.032.281.1	SALGADO FILHO	51	NAILDA MAIA

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0487868A

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-NILZA DE SOUZA P VIDAL

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.04.008.061.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	74A	NILZA DE SOUZA P VIDAL

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0C632126

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-RONEY BENITES GOMES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.034.271.1	AFONSO PENA	31	RONEY BENITES GOMES
01.03.034.251.1	AFONSO PENA	29	RONEY BENITES GOMES
01.03.034.291.1	GERONIMO GONÇALVES	16	RONEY BENITES GOMES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:058CA13D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-VERA RONTON

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.032.166.1	RUI BARBOSA	25	VERA RONTON

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:730357B8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-WANDERLEY SOARES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.031.226.1	CORUMBA	27	WANDERLEY SOARES BENEVIDES

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 08 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DC7D55CD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-MANOEL HILARIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.029.151.1	GERONIMO GONÇALVES	6	MANOEL HILARIO DO NASCIMENTO
01.03.029.166.1	GERONIMO GONÇALVES	4	MANOEL HILARIO DO NASCIMENTO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 13 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:08F1286C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-MERY LOUREIRO MELO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.031.356.1	SALGADO FILHO	37	MERY LOUREIRO MELO
01.03.031.371.1	SALGADO FILHO	39	MERY LOUREIRO MELO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 13 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:41D67E78

GABINETE
NOTIFICAÇÃO-ODETE DE CARMO PINTO

NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.036.326.1	GERONIMO GONÇALVES	47	ODETE DE CARMO PINTO

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 13 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:86D29353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 013/2016 – Processo 012/2016 – CONVITE nº 004/2016 cujo objeto trata-se de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA, que entre si celebram o Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa CHAFIC LOTFI FILHO - EIRELI - EPP – CNPJ Nº 16.032.765/0001-43.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS
O presente 1° Termo Aditivo visa aditar 60(sessenta) dias ao prazo de vigência do Contrato nº 013/2016 postergando seu término para 21 de Setembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 1° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inc II e o § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Assina: Maria Eulina Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Chafic Lotfi Filho – representante da CHAFIC LOTFI FILHO – EIRELI - EPP.

LADÁRIO-MS, 22 de Junho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:FB382194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DOS EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1870/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**
Onde se lê: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Leia-se: Lourival Ferreira da Silva Junior - respondendo em caráter interino pela Secretaria Municipal de Educação – Portaria nº 131/2016.

Ladário – MS, 13 de Junho de 2016.

ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1868/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**
Onde se lê: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Leia-se: Lourival Ferreira da Silva Junior - respondendo em caráter interino pela Secretaria Municipal de Educação – Portaria nº 131/2016.

Ladário – MS, 13 de Junho de 2016.

ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1867/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**
Onde se lê: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Leia-se: Lourival Ferreira da Silva Junior - respondendo em caráter interino pela Secretaria Municipal de Educação – Portaria nº 131/2016.

Ladário – MS, 13 de Junho de 2016.

ERRATA DO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1866/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**
Onde se lê: Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação. Leia-se: Lourival Ferreira da Silva Junior - respondendo em caráter interino pela Secretaria Municipal de Educação – Portaria nº 131/2016.

Ladário – MS, 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1FA8EE81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3628/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO PIPA, PLACA HQH1222, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 3.195,85 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 29/06/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A0028BAC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3719/2016

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 4.347,90 – DOTAÇÃO:
01.14.15.452.0401.2.009.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:36E56894

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3717/2016

PROCESSO Nº. 396/2015 – PREGÃO Nº. 140/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2015. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.731,94 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 04/07/2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:6ACFF7EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 103/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 291/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 103/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2261/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À MENOR LAURA DE OLIVEIRA CAMPOS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800772-08.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
EMPRESA VENCEDORA: MONTICUCO & PERUSSO LTDA.
CNPJ: 11.607.541/0001-07

ITENS: 001.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:997504B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1673/2016

PROCESSO: 291/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 103/2016
OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2261/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À MENOR LAURA DE OLIVEIRA CAMPOS, MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0800772-08.2015.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
EMPRESA VENCEDORA: MONTICUCO & PERUSSO LTDA.
CNPJ: 11.607.541/0001-07
ITENS: 001.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:187BCEA0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 104/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **XVII** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 292/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 104/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 201/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2200/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO, PLACAS NRL-9989, POR OCASIÃO DE PLANO DE 06 (SEIS) REVISÕES A SEREM REALIZADAS, DE 10.000 (DEZ MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 2989) e
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1987).
EMPRESA VENCEDORA: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 9.480.838/0001-02
ITENS: 001 e 002.
VALOR TOTAL: R$ 6.840,55 (seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:722A3C10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1659/2016

PROCESSO: 292/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 104/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 201/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2200/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO, PLACAS NRL-9989, POR OCASIÃO DE PLANO DE 06 (SEIS) REVISÕES A SEREM REALIZADAS, DE 10.000 (DEZ MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1987).
EMPRESA VENCEDORA: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 9.480.838/0001-02
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 2.789,55 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:74F666EE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1675/2016

PROCESSO: 292/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 104/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 201/2016/NMCVM/GESAU, SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2200/2016/NMCVM/GESAU E ORÇAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO, PLACAS NRL-9989, POR OCASIÃO DE PLANO DE 06 (SEIS) REVISÕES A SEREM REALIZADAS, DE 10.000 (DEZ MIL), ATÉ 60.000 (SESSENTA MIL) KM.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÕES:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 2989).
EMPRESA VENCEDORA: NAVICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 9.480.838/0001-02
ITEM: 002.
VALOR TOTAL: R$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D87FA0AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 105/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 293/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 105/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA E IMPLANTE DE STENT'S EM ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA, ARTÉRIA VERTEBRAL ESQUERDA E ARTÉRIA CEREBRAL POSTERIOR DIREITA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2277/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO FERNANDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO PÚBLICA Nº. 0800655-80.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/003002-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresas Vencedoras:
* HOSPITAL SANTA RITA LTDA – CNPJ: 03.151.578/0001-37 – Item: 001 – valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
* SOUZA & VIEIRA S/S LTDA - ME – CNPJ: 10.700.868/0001-58 – item: 002 – valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
* ENDOCATH DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.936.830/0001-65 – item: 003 – valor: R$ 33.263,70 (trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Itens: 001, 002 e 003
Valor Total da Despesa: R$ 51.263,70 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:15A71722

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1676/2016

PROCESSO: 293/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 105/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA E IMPLANTE DE STENT'S EM ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA, ARTÉRIA VERTEBRAL ESQUERDA E ARTÉRIA CEREBRAL POSTERIOR DIREITA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2277/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO FERNANDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO PÚBLICA Nº. 0800655-80.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/003002-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: HOSPITAL SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 03.151.578/0001-37.
Item: 001
Valor da Despesa: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AC7887F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1677/2016

PROCESSO: 293/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 105/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA E IMPLANTE DE STENT'S EM ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA, ARTÉRIA VERTEBRAL ESQUERDA E ARTÉRIA CEREBRAL POSTERIOR DIREITA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2277/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO FERNANDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO PÚBLICA Nº. 0800655-80.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/003002-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: SOUZA & VIEIRA S/S LTDA – ME
CNPJ: 10.700.868/0001-58
Item: 002.
Valor da Despesa: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:63BAB901

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1678/2016

PROCESSO: 293/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 105/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ANGIOPLASTIA E IMPLANTE DE STENT'S EM ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA, ARTÉRIA VERTEBRAL ESQUERDA E ARTÉRIA CEREBRAL POSTERIOR DIREITA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2277/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE PEDRO FERNANDES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO PÚBLICA Nº. 0800655-80.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/003002-4, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: ENDOCATH DIAGNOSTICOS E TRATAMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.936.830/0001-65.
Item: 003.
Valor da Despesa: R$ 33.263,70 (trinta e três mil duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
DATA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO: 11/07/2016

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6A249F15

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 259/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 101/2016.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí, 13 de julho de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D15629BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS Nº 078/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos, de fabricação nacional, atendendo a Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 21.848,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2. 2054 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Convênio n. 25803/2016. **DATA DO CONTRATO:** 27/06/2016. ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** Prefeito Municipal Contratante - **FLAVIO AUGUSTO DE MELO** Sócio Proprietário Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:92664A72

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS Nº 078/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS CONTRATADA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA. EPP
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato é a aquisição de pneus novos, de fabricação nacional, atendendo a Secretaria Municipal de Educação/Transporte Escolar, de conformidade com o anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de **R$ 15.024,00 (quinze mil e vinte e quatro reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada devidamente recebida pela administração, sendo creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2016 até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.2. 2054 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
Do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação Convênio n. 25803/2016. **DATA DO CONTRATO:** 27/06/2016. ASSINAM O CONTRATO: **JOSÉ DOMINGUES RAMOS** Prefeito Municipal Contratante **EDNE ELIAS CAMERO** Sócio Proprietário Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:93CA3004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 28 de Julho, às 08Hor00Min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278 2166, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 13 de Julho de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:6AD6E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2016 CMDCA/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA de Rio Negro/MS, no uso de suas atribuições a que lhe confere, e

consoante com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 327/1994 e artigo 139, alterada pelas leis nº. 378/RN/1997 de 02/06/1997 e nº 564/2007 de 03/05/2007, e da Lei nº 8.069/1990 (ECA) em Reunião Ordinária realizada no dia 12/07/2016 às 08h00min, conforme ata nº 131, nas dependências do Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS.

RESOLVE.
Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2016/2018 que será composta pela Conselheira Titular Representante Governamental Talita Regina Nascimento Matos sendo ela a Presidente do Conselho e pelo conselheiro Titular representante Não Governamental Welington Jason José dos Santos sendo ele a Vice- Presidente do Conselho.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se e
cumpre-se.

Rio Negro-MS, 12 Julho de 2016

TALITA REGINA NASCIMENTO MATOS
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Tatiana Estevão de Souza
Código Identificador:82C43F9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 063/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 063/2016, que tem por objeto **à contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para o período de exercício do ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedoras as empresas: **RPR Criações Gráfica Ltda ME**, para os itens :11, 12, 19 e 33 com valor total de R$ 20.129,80 (Vinte Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos), **Gráfica GS Ltda ME** para os itens: 2, 4, 7, 16, 18, 22, 25, 31, 32, 34 e 35 com o valor total de R$ 16.350,80 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Oitenta Centavos), **L.F De Souza ME** para os itens: 1, 6, 9, 15, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 36 com valor total de R$ 17.039,60 (Dezessete Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos) e a empresa **COM-GRAF Grafica e Editora Ltda** para itens: 3 ,5 8, 10, 13, 14, 17, 21, 27 e 29 com valor total de R$ 41.008,20 (Quarenta e um Mil, Oito Reais e Vinte Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:364D17A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2.016
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2016, que tem por objeto **aquisição de pneus para os setores de operação, departamento de coleta de resíduos e administrativos do SAAE/SGO, em atendimento ao SAAE– Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO,** sagrou-se classificada e vencedora a Empresa: **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com valor total R$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:91A91F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 080/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Material de Expediente e equipamentos de informática em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 27 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Julho de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:504A0B11

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 034922/2016
Dispensa nº: 008/2016
Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de instituição para realização de concurso público.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: contratação de instituição para a realização das provas escritas, provas de títulos e provas práticas, classificatórias e eliminatórias para preenchimento de cargos públicos do Município de São Gabriel do Oeste.
3 Valor máximo estimado: remuneração por meio do pagamento das inscrições.
4 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.
5 À Superintendência de Assuntos Jurídicos para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de julho de 2016

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:63E0F308

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016
Contrato nº 166/2015
processo administrativo nº 017291/2015
contratante: Município desão gabriel do oeste
ContratadA: Agroatta Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitário e Desinsetizadora Ltda EPP
Objeto: renovação contratual por um novo período de até 31 de dezembro de 2016, bem como o reajuste do preço dos serviços contratados com base no índice IGPM-FGV acumulado por 12 (doze) meses.
fundamentação legal: art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea *d*, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima Primeira do contrato ora aditivado.
valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 14.777,28 (quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R$ 2.462,88 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) mensais.
prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
assinantes: Adão Unírio Rolim / Francisco Carlos Flores Tobal
data da assinatura do contrato: 1º de julho de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:087B34EB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 033365/2016
Processo Licitatório nº 088/2016
Pregão Presencial nº 066/2016
Objeto: formação de registro de preços para aquisição de lençóis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços, e respectivos contratos, referente ao processo licitatório acima identificado:
- Bernardi Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 066/2016, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões **válidas**:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A0000C15

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 033800/2016
Processo Licitatório nº 095/2016
Pregão Presencial nº 071/2016
Objeto: aquisição de materiais para padronização exigida pelo Ministério Público do Trabalho no Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Bernardi Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.587/0001-29, no valor total de R$ 5.299,00 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais);

- Habitar – Comercio em Geral e Servicos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.893.405/0001-76, no valor total de R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar os Contratos Administrativos referentes ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:B84FA8CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 060/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora Amelia Margarete De M. De Souza portadora da cédula de identidade RG nº 6200625 SSP/MS e CPF nº 543.198.201-00, do cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, o qual foi nomeado em 11/04/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C71E9B1F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 063/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor Wigor Ramos da Silva portador da cédula de identidade RG nº 62.291.354-2 SSP/SP e CPF nº 056.973.481 - 93, no cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Serviço Público, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C0239594

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 064/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora Sandra Fernandes Ribeiro Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 23.523.729 - 2 SSP/SP e CPF nº 291.261.608 - 54, no cargo de provimento comissionado de Coordenador da Fummtur, símbolo Das 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nessa data, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 01 de Julho de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F381C4E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 038/2016

"Dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições do artigo 191 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas-MS;

CONSIDERANDO que o art. 41 da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, "Estatuto do Idoso" estabelece a obrigatoriedade da destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento regulamentado exclusivamente para a utilização por idosos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos;

D E C R E T A:

Art. 1º. A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos será realizada em conformidade com o presente Decreto.

Parágrafo Único. As vagas especiais mencionadas no "caput" deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento regulamentado", com informação complementar e a legenda "IDOSO", nos termos da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN.

Art. 2º. A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias e logradouros públicos destinadas a veículos conduzidos ou que transportem idosos será realizada mediante a apresentação do "Cartão do Idoso", emitido pelo Órgão Municipal de Trânsito, consoante modelo do anexo II da Resolução 303 do CONTRAN.

Art. 3º. Poderão obter o "Cartão do Idoso" as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, condutoras ou passageiras de veículos automotores, domiciliadas no Município de Sete Quedas.

Art. 4º. As pessoas interessadas na obtenção do "Cartão do Idoso" poderão realizar o cadastramento na sede do órgão Municipal de Trânsito.

Art. 5º. Os interessados em realizar o cadastramento deverão comparecer à sede Órgão Municipal de Trânsito, no Setor Rodoviário Municipal, das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, acompanhadas dos seguintes documentos:
I. Formulário-padrão, disponibilizado no ANEXO I do presente Decreto, devidamente preenchido;
II. Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente, comprobatório da idade mínima de 60 (sessenta) anos;
III. Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; e
IV. Cópia simples de comprovante de residência do requerente no Município de Sete Quedas, referente ao último mês anterior ao pedido;

Art. 6º. O "Cartão do Idoso" terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante a apresentação da documentação prevista no presente Decreto.

Art. 7º. Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que trata este Decreto deverão exibir o "Cartão do Idoso" sobre o painel do veículo, no formato original, com a frente voltada para cima.

Parágrafo Único. Os agentes de fiscalização poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas reservadas a apresentação do "Cartão do Idoso" e do documento de identidade do beneficiário, de modo verificar o atendimento das condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º. O "Cartão do Idoso" poderá ser suspenso ou cassado, a critério do Dirigente do Órgão Municipal de Trânsito e sem prejuízo das demais sanções legais, quando verificadas as seguintes irregularidades:

I. Empréstimo do cartão a terceiros;
II. Uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
III. Porte do cartão com rasuras ou falsificado;
IV. Uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente quando constatado pelo agente de fiscalização que o veículo não serviu para o transporte do idoso por ocasião da utilização da vaga especial;
V. Uso do cartão com a validade vencida.

§ 1.º Os agentes de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento provisório do "Cartão do Idoso" utilizado de forma irregular, sendo que a devolução do mesmo somente ocorrerá a pedido do interessado e por decisão fundamentada do Dirigente do Órgão Municipal de Trânsito.

§ 2.º O uso de vagas destinadas às pessoas idosas em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza infração prevista no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas-MS, 12 de julho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 038/2016

REQUERIMENTO PARA CARTÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VAGA DE IDOSO
Ilustríssimo Senhor Diretor de Departamento de Trânsito

Solicito a Vossa Senhoria autorização Especial, por meio do cartão do Idoso, para estacionamento em vagas sinalizadas destinadas às pessoas idosas, conforme prevê o Decreto nº _____/2016 vigente:

(__) Inicial
(__) Renovação
(__) 2ª Via

REQUERENTE - Residente obrigatoriamente no Município de Sete Quedas-MS
Nome

Data de Nascimento:
__/__/____
RG:

SSP/__
CPF:

Endereço:

Bairro:

Município: SETE QUEDAS-MS
CEP 79935-000

REPRESENTANTE LEGAL - Quando o requerente for incapaz
Nome
Data de Nascimento: __/__/____
RG: SSP/__
CPF:

Endereço:
Bairro:
Município: SETE QUEDAS-MS
CEP 79935-000

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão da verdade e estão em conformidade com as disposições vigentes:

Sete Quedas-MS, ___/___/2016.

_____
Assinatura do Requerente ou Representante Legal

Documentos necessários anexar:

Do Idoso - Cópia Simples:
- Um documento de identidade oficial, com foto e assinatura em validade;
- CPF;
- Comprovante de residência no Município de Sete Quedas, emitido no máximo no mês anterior ao pedido;
- Boletim de ocorrência da Policia Civil, onde conste o nome completo do Idoso e o ocorrido com o cartão do Idoso, para os casos de perda, roubo ou furto;
- Apresentar o Cartão do Idoso danificado no caso de troca do cartão.

Do Representante Legal:
- Um documento de identidade oficial, com foto e assinatura em validade;
- CPF;
- Documento comprovando que a pessoa é representante legal do idoso (Procuração ou Curatela).

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:A5A2A6F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1809 DE 21 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a reserva de assentos nos ônibus do transporte público de Sidrolândia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de reserva de assentos no ônibus de transporte público de Sidrolândia para Gestantes, Idosos e pessoas com deficiências físicas.

Art. 2° Todo ônibus terá reservado 01 assento para gestante, 01 assento para idoso e 01 assento para pessoas com deficiência física.

Art. 3° O assento deverá ser de fácil acesso e nele estar escrito ou desenhado a quem está reservado.

Art. 4° O não cumprimento desta lei acarretará na suspensão da concessão do serviço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias da sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6F6D0F26

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1810 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"Dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º – Fica denominado **"HEITOR DOS SANTOS MACHADO"** a creche Pré-Escola "(CMEI) Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no Bairro Sidrolar, em nosso Município.
Parágrafo Único – Caberá ao Poder Executivo de Sidrolândia, determinar a colocação de placa denominativa em local de destaque na imediação do CMEI.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:53691116

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1811 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"Cria o complexo polo esportivo, de lazer E CULTURAL BENIGNO ESCOBAR (Professor Guarani) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".(Emenda Modificativa n. 09//2016)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Cria o Complexo Polo Esportivo, de Lazer e Cultural Benigno Escobar (Professor Guarani), localizado no Bairro São Bento, unificando a Praça Tancredo Neves, o Ginásio Olegário da Costa Machado e o Estádio SoteroZárate Ribeiro.***(Emenda Modificativa n. 09//2016).***

Artigo 2º. - Para efeito do Artigo 1°, fica denominado o complexo Polo Esportivo, de Lazer e Cultural BENIGNO ESCOBAR (Professor Guarani), mantendo as denominações dos espaços do complexo Polo Esportivo e de Lazer já existentes.***(Emenda Modificativa n. 09//2016).***

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C1626E2C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1812 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER A SER REALIZADA ANUALMENTE NA SEMANA QUE ANTECEDE O DIA 08 DE MARÇO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal da Mulher a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 08 de Março.

Art. 2º - A Semana Municipal da Mulher constará no Calendário Oficial de eventos do Município de Sidrolândia e terá como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de erradicar a violência

Art. 3º - Na semana a que se refere o Art. 1º, serão realizados no Município de Sidrolândia, eventos e atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher, ações culturais, artesanais, recreativas e educativas com a participação de entidades representativas que realizará entre outras atividades, seminários, debates, palestras, murais e panfletagens, trabalho de conscientização sobre direitos fundamentais das mulheres e políticas públicas que garantam acesso a bens e serviços e a cidadania plena de todas as mulheres.

Art. 4º - O Órgão Gestor Municipal de Políticas para Mulheres e o Gabinete do Prefeito ficarão responsáveis pelos eventos e atividades citados no Art. 3º desta Lei, podendo firmar parcerias e convênios com empresas públicas, privadas e instituições não governamentais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias, devendo os orçamentos futuros destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento, tais como convênios ou termos de cooperação com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa privada e entidades representativas.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:B289F3FC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1813 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Sidrolândia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI::

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES, DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de SIDROLÂNDIA/MS – CMHIS – com as funções de deliberar, normatizar e, fiscalizar a implantação dos programas de habitação de Interesse Social no Município de SIDROLÂNDIA/MS e da outras providencias.
Art. 2º O CMHIS, terá como objetivo geral orientar a Política Municipal da Habitação de Interesse Social, devendo para tanto:
I - definir as prioridades dos investimentos públicos nas áreas de Habitação de Interesse Social;
II - elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política de Habitação de Interesse Social – PHIS;

III - discutir e participar das ações de intervenção do poder público municipal em assentamentos precários;
IV - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias de baixa renda;
V - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desenvolvem projetos de habitação de interesse social;
VI - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais em todo o Município;
VII - Elaborar, acompanhar a implantação da política de Regularização Fundiária em todo o Município.

Art. 3º Para dar cumprimento ao artigo 2º desta lei, o CMHIS ficará responsável:
pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;
pela formação de comitês regionais rurais e urbanos que integrem a população na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;
pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;
pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades e acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas de objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art. 4º O CMHIS terá como princípios norteadores de suas ações:
a promoção do direito de todos à moradia digna;
o acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, das famílias que atendam às especificações da Faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos da respectiva norma de regência;
a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal de Habitação de Interesse Social.
Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS as que atendem aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, acessibilidade, equipamentos públicos e serviços urbanos e sociais.

Art. 5º O CMHIS terá como diretrizes:
a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de Programas de Regularização Fundiária – física, urbanística e jurídica – e do desenvolvimento de projetos sociais de qualificação profissional, geração de emprego, renda e capacitação;
a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade.

Art. 6º O CMHIS terá como atribuições:
convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas resoluções;
participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal de habitação;
participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de SIDROLÂNDIA/MS – FMHIS;
elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de conduta e de tomada de prestação de contas a cada 6 meses (seis);
subsidiar a Procuradoria Geral do Município, fornecendo elementos para a apreciação prévia de contratos e convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;
propor diretrizes, planos e programas visando a implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;
incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;
possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;
constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;
propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;
acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS;
elaborar em conjunto com o Conselho Gestor do Fundo, o orçamento municipal para a habitação, assim como analisar as prestações de contas do fundo;
elaborar seu regimento interno.

Art. 7º O CMHIS terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano e rural, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de SIDROLÂNDIA/MS.

Art. 8º O CMHIS será composto por um total de 10 (DEZ) membros titulares e 10 (DEZ) membros suplentes, representantes do poder público executivo e legislativo, da sociedade civil e movimentos populares ligados à área de habitação, assim distribuídos:
I - 04(quatro) representantes do Poder Público Executivo, sendo:
01 - Departamento Municipal de Habitação;
02 - Departamento Municipal de Planejamento;
03 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
04 - Departamento Municipal de Meio Ambiente;
II - 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
III - 01 (um) representante de entidade de trabalhadores;
IV - 02 (dois) representantes do movimento popular ligados à área de habitação;
V - 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Mato Grosso do Sul – CREA - ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul - CAU;
VI - 01 (um) representante de entidades patronais ligadas a questão habitacional.
§1º Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância;
§2º Os conselheiros titulares e suplentes serão eleitos em caráter extraordinário no máximo 30 (trinta) dias após a aprovação, regulamentação e publicação desta Lei;
§3º Os representantes do poder público executivo e legislativo serão indicados pelos seus órgãos representativos;
§4º Os critérios de escolha dos representantes dos itens III a VI será definido pelas respectivas entidades;
§5º A partir da segunda legislatura do CMHIS as representações das entidades da sociedade civil deverão ser eleitas em plenárias da Conferência Municipal de Habitação, assim como os representantes do poder público municipal convocada para este fim e somente poderão participar aquelas que tenham por área de abrangência o município de SIDROLÂNDIA/MS;
§6º O Departamento Municipal de Habitação, no prazo de 30 dias após a aprovação, regulamentação e publicação da presente Lei deverá convocar os representantes da sociedade civil, do poder público do executivo e legislativo para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
§7° A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na vacância da respectiva função de conselheiro;
§8° A ausência injustificada, por três reuniões seguidas ou cinco alteradas, dentro de um mesmo ano, implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho;

Art. 9º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse social.

Art. 10 O mandato dos conselheiros terá a duração de 3 (três) anos podendo ser reconduzido apenas por mais uma vez.

Art. 11 O presidente (a) do CMHIS será eleito entre seus pares com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por mais uma vez.
Art. 12 Os membros do CMHIS terão seu assento garantido na composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 O CMHIS para o melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário mediante prévia solicitação.

Art. 14 A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHIS e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal a partir de propostas oriundas do CMHIS.

Art. 15 O Departamento Municipal de Habitação exercerá função executiva no CMHIS, devendo garantir os meios necessários ao seu funcionamento, além de garantir a participação dos conselheiros em cursos de capacitação, congressos, seminários, com temáticas relacionadas às políticas de habitação e desenvolvimento urbano.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Obras Públicas providenciará um servidor para secretariar o CMHIS.

Art. 16 Os conselheiros e suplentes eleitos para o CMHIS na Conferência Municipal da Habitação serão empossados, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 120 (Cento e vinte dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n.° 1060/01 de 14 de maio de 2001.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:A5D9B360

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1814 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Cria o Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia /MS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS, órgão consultivo e deliberativo formado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, integrante da estrutura do gabinete do Prefeito, integrado ao Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e articulado com os Conselhos Estadual eNacional das Cidades.

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS tem como finalidades:
I - integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do uso do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
II - mediar os interesses existentes local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa para melhorar a qualidade de vida;
III - fortalecer os atores sociopolíticos autônomos;
IV - consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
V - compartilhar as informações e as decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população.

Art. 3º Ao Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia compete:
I - Debater, avaliar, propor e fiscalizar programas, projetos, a política de desenvolvimento urbano e as políticas de gestão do solo, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade em conjunto governo e sociedade civil nas esferas da Federação;
II -Coordenar a organização da conferência da cidade, possibilitando a participação de todos os segmentos da sociedade;
III -Promover a articulação entre os programas e os recursos que tenham impacto sobre o desenvolvimento urbano;
IV -Coordenar o processo participativo de elaboração e execução do Plano Diretor;
V - Divulgação ampla de seus trabalhos e ações realizadas
VI - Promover a realização de estudos, debates, pesquisas e ações que propiciem a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos, para as populações urbanas, na área de desenvolvimento urbano;;
VII - Realização de cursos, oficinas, debates, simpósios, seminários com os diversos segmentos da sociedade.

Art. 4º O Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia será composto de 10 membros, obedecendo à seguinte proporcionalidade:
I – 01 representante do Poder Público Executivo Municipal: na qualidade de Presidente, indicado pelo Prefeito Municipal, representante da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças;
II - 01 representante do Poder Público Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - representante do Poder Público Estadual, sendo: 01 representante do DETRAN ou SANESUL;
IV - representante do Poder Público Federal, sendo:01 representante do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
V – 02 representantes de entidades do movimento social e popular;
VI – 01 um representante de entidades empresariais;
VII – 01 um representante de entidades sindicais de trabalhadores;
VIII – 01 um representante de entidades profissionais e acadêmicas;
IX – 01 um representante de organizações não-governamentais.
§ 1º O critério de indicação dos membros previstos nos incisos V a IX será definido pelas respectivas entidades.
§ 2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será representado ou substituído pelo Secretário-Executivo.
§ 3º O Presidente indicara o Secretário Executivo entre os conselheiros.

Art. 5º Os membros do CMCS, nomeados por ato do Prefeito, terão mandato de três anos, permitida a recondução, e sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 6° O CMCS terá uma estrutura básica composta por:
I - Plenário:
II - Presidência;
III - Secretaria-Executiva;
IV - Câmaras Setoriais:
a) Câmara de Habitação;
b) Câmara de Saneamento Ambiental;
c) Câmara de Transporte e Mobilidade;
d) Câmara de Programas Urbanos.
§ 1º As câmaras setoriais, compostas por sete membros cada uma, serão responsáveis pela preparação das discussões temáticas para deliberação pelo conselho e pelo acompanhamento direto dos

trabalhos das agências afins, vinculadas à Secretaria Municipal de Obras Públicas.
§ 2º O funcionamento e as atribuições de cada câmara setorial serão definidos no regimento interno do CMCS.
§ 3º As câmaras setoriais serão compostas por representantes das entidades titulares e suplentes do conselho e por entidades deliberadas pelo CMCS.
§ 4º Cada câmara setorial será coordenada por representante de entidade integrante do Conselho Municipal da Cidade de Sidrolândia.

Art. 7º A Diretoria de Planejamento (DEPLAN) proverá o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMCS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 1.693/2014, e as disposições em contrário.**(Emenda Modificativa n. 026/2016).**

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:0FDA0CE3

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1816 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Altera as utilizações de bens móveis E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Ficam alteradas as utilizações dos imóveis a seguirdescritos, passando quanto as suas utilizações para uso dominical, dentro dos limites e confrontações a seguir determinadas:

Rua Projetada 04 :com13 m (treze metros de largura).
Localizado entre as quadras 11 e 12 do Loteamento Alto da Figueira I.
Frente: Medindo13,00 m (treze metros) com a Rua Projetada 04;
Fundo: Medindo 13,00m (treze metros) com Rua Antero Gonçalves dos Santos – Vila Santa Marta;
Lado Direito: Medindo 20,00m (vinte metros) com o Lote 4 da Quadra 11;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00m (vinte metros) com o Lote 19 da Quadra 12;

Rua Sidnei Ribeiro dos Santos: com10 m (dez metros de largura).
Localizado entre as quadras 11 e 12 da Vila Santa Marta.
Frente: Medindo 10,00m (dez metros) com a Rua Antero Gonçalves dos Santos;
Fundo: Medindo 10,00m (dez metros) com Rua Projetada 04 – Loteamento Alto da Figueira I;
Lado Direito: Medindo 21,50m (vinte e um metros e meio) com o Lote 1 da Quadra 11;
Lado Esquerdo: Medindo 21,50m (vinte e um metros e meio) com o Lote 5 da Quadra 12;

Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa: com 20 m (vinte metros de largura).
Localizado entre as quadras 13 e 12 da Vila Santa Marta.
Frente: Medindo 20,00m (vinte metros) com a Rua Antero Gonçalves dos Santos;
Fundo: Medindo 20,00m (vinte metros) com Rua Projetada 04 – Loteamento Alto da Figueira I;
Lado Direito: Medindo 21,50m (vinte e um metros e meio) com o Lote 1 da Quadra 12;
Lado Esquerdo: Medindo 21,50m (vinte e um metros e meio) com o Lote 5 da Quadra 13;

Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa: com 19 m (vinte metros de largura). Localizado entre as quadras 13 e 12 do loteamento Alto da Figueira I
Frente: Medindo 19,00 m (dezenove metros) com a Rua Projetada 04;
Fundo: Medindo 19,00m (dezenove metros) com Rua Antero Gonçalves dos Santos – Vila Santa Marta
Lado Direito: Medindo 20,00m (Vinte metros) com o Lote 11 da Quadra 12;
Lado Esquerdo: Medindo 20,00m (Vinte metros) com o Lote 14 da Quadra 13;

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:87AA482C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1817 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"Altera redação do artigo 19 da lei n.° 1.779 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica alterada a redação do artigo 19 da Lei Municipal 1.779/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. Ficam criados os pontos de estacionamento para veículo de transporte individual de passageiros, de forma a atender o interesse público e a conveniência do serviço, com a localização e quantidade de vagas a seguir:
Ponto n.° 01: localizado no Canteiro da Avenida Dorvalino dos Santos, em frente ao Supermercado Nutrimais, com 05 (cinco) vagas;
Ponto n.° 02: localizado na Praça Central, esquina entre a Avenida Dorvalino dos Santos e Rua Sergipe, com 05 (cinco) vagas;
Ponto n.° 03: localizado na Agrovila do Capão Seco, com 03 (três) vagas;
Ponto n.° 04: localizada na Agrovila do Capão Bonito I e II, com 02 (duas) vagas;
Ponto n.° 05: localizado no Distrito do Quebra-Coco, em frente à Escola Municipal Domingos Alves Nantes, com 02 (duas) vagas;
§ 1°. São Pontos Rotativos de uso exclusivo dos mototaxistas já cadastrados em pontos oficiais no Município de Sidrolândia, não influenciando nas vagas e na proporcionalidade de números de habitantes por ponto:
I – Ponto Rotativo n.° 01: Localizado na Rua Ponta Porã, em frente ao Mercado Serve Bem;
II – Ponto Rotativo n.° 02: Localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, em frente ao Posto Pé de Cedro.
III – Ponto Rotativo n.° 03: Localizado na Rodoviária Municipal;
IV- Ponto Rotativo n.° 04: Localizado na Rua Santa Catarina, em frente ao Posto de Saúde Central;
V - Ponto Rotativo n.° 05: Localizado na Rua Ponta Porã, em frente a UPA;
VI – Ponto Rotativo n.° 06: Localizado na Rua Minas Gerais, em frente ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
VII - Ponto Rotativo n.° 07: Localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao Hospital Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silvério Barbosa."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:ED50E8C7

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1818 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA A RECEBER EM DOAÇÃO LOTES DE TERRENOS DA EMPRESA FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Município de Sidrolândia autorizado a receber em doação os lotes de propriedade da empresa Financial Imobiliária LTDA quais sejam:
I – **LOTE 23, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS, ÁREA TOTAL 260,00 M² - MATRÍCULA 13.270,** com a finalidade de prolongamento e expansão da Rua Projetada 7**.**
II – LOTE E, LOTEAMENTO TUPACERETAN, ÁREA TOTAL 7.905,67 M² - MATRÍCULA 14.390, com a finalidade de expansão e alargamento do Corredor Público**.**
III – LOTE F, LOTEAMENTO TUPACERETAN, ÁREA TOTAL 6.168,54 M² - MATRÍCULA 14.543, com a finalidade de expansão e alargamento do Corredor Público**.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E65BCBD9

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1819 DE 04 DE JULHO DE 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BEM INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Governo.

Art. 2º - Os bens móveis das Secretarias Municipais supramencionadas a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:03996FAC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 1820 DE 04 DE JULHO DE 2016

"Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Catarina de Abreu, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CATARINA DE ABREU"** pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Napoleão Ferreira Ribeiro n° 245, Bairro São Bento, CEP: 79.170-000, Município de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ 33.085.333/0001-10, constituída em 29 de Agosto de 1987 e registrada no livro de Pessoas Jurídicas do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Títulos Cambiais da comarca de Sidrolândia/MS, Protocolado sob n° 693, Livro A-Vº Fls. 016 em 09/03/1989, Registro Integral sob n° 178, Livro A, Fls. 178.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4EAFE9BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP071

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO**.**
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP071**, firmado em 01/06/2016 para exercer a função de Médico Clinico Geral.

Sidrolândia-MS, 13 de julho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:BBEA12E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / SESAP072

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO;
CONTRATADO(A): FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO**.**

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato nº **SESAP072**, firmado em 01/06/2016 para exercer a função de Médico Plantonista.

Sidrolândia-MS, 13 de julho de 2016.

ASSINAM: ARI BASSO e FIRMINO TEODORO DA SILVA FILHO.

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:5FCA660E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 240/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar, ao serviço público, no cargo de origem a servidora municipal **CLEIDE ROQUE MACHADO**, Enfermeira, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública.

ARTIGO 2º - A servidora deverá se apresentar à Secretaria de Saúde, no prazo de 24(vinte e quatro)horas, a contar desta data, para devidas providências.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de abril de 2016.

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Fábio André Thiel
Código Identificador:488B601F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 004/2016/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando seus proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, fica os proprietários intimados para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará"
	Multa: R$ 160,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 004/2016/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.	Auto n°.
Alduino da Silva	R. São Paulo, 1.770	155	01	048/2016/FOB

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:D444A6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
Exercício: 2015		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	946.949,30	1.135.621,15
Créditos a Curto Prazo	362,45	313,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	947.311,75	1.135.935,09
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	158.115,49
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	158.115,49
TOTAL DO ATIVO	947.311,75	1.294.050,58
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	42.955,08
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	30.698,83	558.064,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	41.656,15	32.666,98
Total do Passivo Circulante	72.354,98	633.686,22
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	874.956,77	660.364,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	874.956,77	660.364,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	947.311,75	1.294.050,58
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	947.006,93	1.135.630,27
Ativo Permanente	304,82	158.420,31
Total do Ativo	947.311,75	1.294.050,58
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	231.452,82	650.359,30
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	231.452,82	650.359,30
Saldo Patrimonial (I- II)	715.858,93	643.691,28
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2015		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00

Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2015		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-2.183.783,22	-2.183.783,22
100000-Recursos Ordinários	1.566.455,01	0,00
122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social	126.637,71	0,00
129000-Transferências de Recursos do FNAS	616.263,84	0,00
182000-Transferências do Estado FEAS	255.916,49	0,00
Total das Fontes de Recursos	-4.749.000,17	-2.183.783,22
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1DF53508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 017/2016, que versa sobre: aquisição de reagentes e materiais laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Pública**,** com fornecimento parcelado de acordo com as solicitação oriundas do departamentos com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 13/07/2016, com início às 08:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item , no total de R$ 54.309,40 (cinquenta e quatro mil trezentos e nove mil e quarenta centavos) as licitantes: **Rafael Arantes Bispo EPP, M.S. Diagnóstica Ltda eJKLAB- Química Diagnostica e Segurança Ltda EPP.**

Sidrolândia – MS, 13 de Julho de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:00E01358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 3ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016, celebrada entre a SIDROLÂNDIA (MS), e a empresa: SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA-ME.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 843/2016, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA-ME			
Item	**Produto**	**Vlr. licitado (R$)**	**Vlr Atorizado (R$)**
18	BEBIDA LACTEA SABOR MORANGO CÔCO 900 ML	2,75	3,43

Sidrolândia/MS, 11 de Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BF6CB5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO 4ºTERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016,proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2016,celebrada entre a SIDROLÂNDIA (MS), e a empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA.

ARI BASSO, Prefeito da cidade de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d" c/c ,§§ 5º e 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** ao contrato administrativo, realinhando os valores registrados em virtude do recente aumento dos preços, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 843/2016, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA			
Item	**Produto**	**Vlr. licitado (R$)**	**Vlr Atorizado (R$)**
13	ARROZ 5 KG	10,74	13,12
15	AÇUCAR 2 KG	4,65	5,50
23	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G	2,28	2,39
24	BOLACHA AGUA E SAL 400 G	2,25	2,36
38	COXA SOBRE COX KG	4,79	5,27
92	SUCO INTEGRAL ABACAXI 500 ML	4,29	4,68

Sidrolândia/MS, 11 de Julho de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7981CB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3720/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de preços,*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 365/2016 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 26 de Julho de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-Ms, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-Ms**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,

htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 13 de Julho de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B8055DC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 150/2016

Modifica a redação do art. 14 do Regimento Interno da Câmara de Terenos.

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA – Presidente da Câmara Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° – o art. 14 do RICMT passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 14 - Nas eleições para a composição da Mesa inicial de cada legislatura, bem como na sua renovação, será permitida a reeleição do Vereador que tenha participado da Mesa ocupando o mesmo cargo na legislatura anterior ou Sessão Legislativa imediatamente anterior.

Art. 2° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terenos, 12 de julho de 2016.

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

ASSIS SALES DA ROCHA
1º Secretario

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:99E44181

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL N. 003/2016.

Modifica a redação do §1º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Terenos, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos-MS – Estado de Mato Grosso do Sul, **LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA**, no uso de suas prerrogativas legais, embasado no inciso I artigo 47 da Lei Orgânica do Município, objetivando o eficiente desenvolvimento do processo legislativo desta Casa, faz saber que o colendo Plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e o Presidente **Promulga** o seguinte Emenda à Lei Orgânica a nos termos seguintes:

Art. 1° – O §1º do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:
“O mandato da Mesa será de dois anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2° – Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terenos, 12 de julho de 2016.

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

ASSIS SALES DA ROCHA
1º Secretario

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5750790E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 11 DE JULHO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Raphael Augusto Lopes Gonçalves, Edison Nunes Ferreira e João Luciano Jordão Borges, sob a presidência do primeiro para fazerem parte da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de propriedades de titularidade da municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá por finalidade atender ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – Codecon, com emissão de Laudo de Avaliação de Bens Imóveis para fins de doação a empresas interessadas a se instalarem/relocalizarem neste município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrario, em especial as Portarias nº. 177 de 08 de Junho de 2015 e 119 de 22 de Março de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 11/07/2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6093E72A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

PROCESSO 009/2.016 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
EMPRESA: YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
061	12/07/2016	R$ 4.812,20

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3DC30825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10896/SEMAD/ARH/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **DULCINEIA ALVES RIBEIRO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de maio de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F135C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10895/SEMAD/ARH/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, o servidor Público Municipal Sr. **ANDRÉ LUIZ NETO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 07 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:CA550DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10858/SEMAD/ARH/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de abril de 2016**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 04 de julho de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:44FE1625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3026/2016, Pregão Presencial nº. 071/2016, para o dia 26/07/2016 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 13 de Julho de 2016

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:918B7571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2758/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 064/2016.
OBJETO: Aquisição de cardiotocógrafo – monitor fetal, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – VALOR R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

Três Lagoas/MS, 04 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:81A82197

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL Nº 010/2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS

VAGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a errata do Gabarito Preliminar para o cargo de Motorista do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, conforme segue.

DA ERRADA:

MOTORISTA

1.B	2.C	3.E	4.A	5.C	6.B	7.A	8.C	9.A	10.D
11.A	12.C	13.D	14.B	15.E	16.A	17.C	18.D	19.B	20.E
21.D	22.A	23.E	24.A	25.B	26.C	27.E	28.B	29.C	30.A
31.E	32.E	33.D	34.A	35.B	36.D	37.D	38.C	39.C	40.B

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital do Gabarito Preliminar e seus anexos (Edital nº. 010/2016, de 13/07/2016).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

JARAGUARI/MS, 13 DE JULHO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D104D250

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 005/2016

N°. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 031/2016. ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 005/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARA HIGIENE PESSOAL**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, Vigência 29/06/2016 á 31/12/2016. Fundamentação Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e suas alterações e Decreto Municipal nº 365/2015. Empresa Detentora do Registro **C.L.R.COM DE MAT. PARA LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.493.600/0001-02, no valor global de **R$ 464.686,29 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 11.749.963/0001-09, no valor global de **R$ 151.822,85 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** conforme tabela de preços registrados abaixo:

FORNECEDOR		**1393 - C.L.R. COM DE MAT PARA LIMPEZA EIRELI**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
1	ACIDO MURIATICO-EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H20 INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UN	15	R$ 15,10	R$ 226,50	Ita
2	AGUA SANITARIA-Àgua sanitaria, composição quimica hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum 2 litros	LITRO	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00	Flora
3	AGUA SANITARIA EMBALAGEM DE 2L-Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo calsse 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo floral. Caixa fechada contendo 12 unidades, embalagem de 2 L.	CX	1367	R$ 69,00	R$ 94.323,00	Incoplin
4	ALCOOL A 70%-Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 _ (70: GL), apresentação líquido. Caixa fechada contendo 12 unidades de 1 L.	CX	399	R$ 76,00	R$ 30.324,00	Ciclofarma
5	ALCOOL EM GEL-Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 V/V, composição básica com emoliente, forma farmacêutica gel. Frasco contendo 450 g.	UN	90	R$ 6,70	R$ 603,00	Ciclofarma
6	ALCOOL PARA LIMPEZA	UN	700	R$ 6,00	R$ 4.200,00	Ciclofarma
7	ALGODÃO- caixinhas de 100g.	UN	100	R$ 6,00	R$ 600,00	Topiz
8	ALVEJANTE PARA LOUÇA-ALVEJANTE PARA LOUÇA , COMPOSIÇÃO ETANOL HIDROXIDO AMÔNIA/ ACIDO SULFÔNICO, FINALIDADE REMOÇÃO DE GORDURA, POEIRA, RISCO, MARCAS DE DEDO APLICAÇÃO FÓMICA PINTURA E ESMALTADO 550 ML.	FR	100	R$ 6,90	R$ 690,00	Flora
9	AMACIANTE DE ROUPAS -Amaciante de roupa,aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, odor campestre. Unidadede 02 Litros.	UN	910	R$ 6,53	R$ 5.942,30	Flora
10	AROMATIZADOR DE AMBIENTE-Desodorizador, essencia brisa do mar, lavanda, jasmim, floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC. Frasco contendo 360 mL.	UN	888	R$ 7,95	R$ 7.059,60	Glade
11	AVENTAL-Avental, material PVC - cloreto de polivinila, tipo impermeável, cor branca, comprimento 100, largura 60, características adicionais tiras de amarrar fixas.	UN	62	R$ 22,90	R$ 1.419,80	GND
12	BACIA 50 L-Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, capaciade 50 litros.	UN	25	R$ 24,80	R$ 620,00	PNW
13	BALDE DE PLASTICO DE 20 L	UN	50	R$ 18,85	R$ 942,50	PNW
14	BALDE DE PLÁSTICO -COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	72	R$ 7,10	R$ 511,20	PNW
15	BALDE DE PLÁSTICO -COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UN	60	R$ 5,90	R$ 354,00	PNW
16	BALDE DE PLÁSTICO P/ 15 LITROS	UN	81	R$ 15,15	R$ 1.227,15	PNW
17	BALDE PLASTICO 12L-Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 12 L, cor preta, características adicionais reforço fundo e borda.	UN	79	R$ 11,15	R$ 880,85	PNW
18	BANDEIJA INOX -BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO SEM TAMPA, COMPRIMENTO 42 LARGUA 30 ALTURA 4,50.	UN	5	R$ 107,40	R$ 537,00	Brinox
20	BOTA EMBORRACHADA-Bota de Segurança, material PVC - cloreto de polivinila, material sola borracha	PAR	44	R$ 40,80	R$ 1.795,20	Bracol

	antiderrapante, cor branca, tipo cano longo, tipo uso serviços gerais. Diversos tamanhos (do 35 ao 40).					
21	BRILHA ALUMÍNIO-Pasta própria para dar brilho ao laumínio e ou inox (louças). Pote contendo 500 g.	UN	187	R$ 4,15	R$ 776,05	Flora
22	CAPACHO-Capacho, material fibras sintética, comprimento 900, largura 750, altura 20, cor azul.	UN	13	R$ 65,20	R$ 847,60	Cia Tapete
26	CESTO DE LIXO 15 L-Cesto de lixo, material polipropileno, capacidade 15, características adicionais sem tampa, altura 30, diâmetro base 24, diâmetro boca 24, cor preta, formato cilindrico.	UN	52	R$ 19,10	R$ 993,20	PNW
27	CESTO PARA LIXO COM PEDAL	UN	12	R$ 70,50	R$ 846,00	PNW
28	CESTO PARA LIXO EM FIBRA	UN	12	R$ 98,00	R$ 1.176,00	PNW
30	COLHER DE MESA	UN	15	R$ 2,25	R$ 33,75	Simonaggio
31	CONDICIONADOR DE CABELO-INFANTIL EMBALAGEM 500ML	UN	100	R$ 10,05	R$ 1.005,00	Baby Kids
32	COPO DESCARTAVEL 180 ML-COPO DESCARTAVEL MATERIAL POLIESTIRENO CAPACIDADE 180 APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. CAIXA COTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	150	R$ 111,00	R$ 16.650,00	Total Plast
33	COPO DESCARTAVEL 180ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES-COPO, DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFREGIERANTE. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES.	UN	800	R$ 4,39	R$ 3.512,00	Total Plast
34	COPO DESCARTAVEL 50ML-EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	720	R$ 3,10	R$ 2.232,00	Total Plast
35	COPOS DE VIDRO AMERICANO	UN	50	R$ 2,37	R$ 118,50	Americano
36	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UN	15	R$ 2,65	R$ 39,75	Sorriso
37	DESINFETANTE 2 LITROS-Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio tensoativos, teor ativo solução concentrada, teor ativo em torno de 50, forma física solução aquosa, caracteristicas adicinais com aroma, caixa fechada com 06 unidades de 2 L.	CX	599	R$ 23,40	R$ 14.016,60	Incoplin
38	DESINFETANTE GERMECIDA -EMBALAGEM 2 L	UN	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	Incoplin
39	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROZOL EMB DE 400ML	UN	30	R$ 8,50	R$ 255,00	Glade
40	DETERGENTE-detergente liquido aplicação lavagem talheres, louças, pisos, ajulejos aroma inodoro, liquido viscoso 500 ml	FR	200	R$ 2,85	R$ 570,00	Flora
43	EMBALAGEM PLÁSTICA-Embalagem plástica transparente, forma saco, largura 15, altura 30.	UN	1000	R$ 24,99	R$ 24.990,00	Oxford
44	ESCOVA DE LIMPEZA-Escova de limpeza em geral, material corpo madeira, material cerdas nylon, características adicionais com suporte, comprimento 7,50.	UN	148	R$ 3,80	R$ 562,40	DP
45	ESCOVA PARA LIMPEZA -MEDINDO 6 5X13 5 CM	UN	46	R$ 3,55	R$ 163,30	DP
46	ESCOVA SANITARIA 34 X 8 CM	UN	18	R$ 3,35	R$ 60,30	DP
47	ESCOVA SANITÁRIA-Escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, características adicionais formato arredondado, aplicação vaso sanitário, com suporte plástico para escova sanitária.	UN	58	R$ 6,30	R$ 365,40	DP
48	ESPANADOR	UN	2	R$ 19,50	R$ 39,00	DP
49	ESPONJA DE AÇO	UN	40	R$ 2,05	R$ 82,00	Magic Bril
50	ESPONJA DE AÇO-Esponja limpeza, material la de aço, formato anatômico, abrasividade media, aplicação utensílios domésticos	PCT	130	R$ 2,05	R$ 266,50	Assolan
51	ESPONJA DE FIBRA SINTETICA - MEDINDO 7X11X2 2CM	UN	190	R$ 1,75	R$ 332,50	Bettanin
52	ESPONJA DE FIBRA SINTETICA MEDINDO 7X11X2 2CM	UN	30	R$ 1,75	R$ 52,50	Bettanin
53	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA-Esponja limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20.	UN	1622	R$ 2,29	R$ 3.714,38	Bettanin
54	ESPONJA DE LÃ DE AÇO -EMB C/ 8 UNIDADES	PCT	345	R$ 2,39	R$ 824,55	Assolan
55	ESPONJA DE LÃ DE AÇO-Esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Pacote com 08 unidades.	PCT	1083	R$ 2,39	R$ 2.588,37	Assolan
56	ESPONJA PARA BANHO	UN	100	R$ 5,45	R$ 545,00	Bettanin
57	FLANELA PARA LIMPEZA -Flanela, material algodão, características adicionais 1ª qualidade e com cantos arredondados e acabamento nas bordas em over, flanela macia, comprimento 60, largura 40, cor laranja.	UN	529	R$ 2,75	R$ 1.454,75	C. C. A.
58	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA	UN	200	R$ 2,45	R$ 490,00	C. C. A.
59	FOSFORO-CAIXA COM 40 PALITOS EMBALAGEM COM 10 CAI	UN	105	R$ 3,25	R$ 341,25	Fiat Lux
61	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	300	R$ 16,60	R$ 4.980,00	Dry Infantil
62	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL -FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300	R$ 16,60	R$ 4.980,00	Dry Infantil
63	GARFO DE MESA	UN	15	R$ 2,94	R$ 44,10	Simonaggio
65	GUARDANAPO DE PAPEL -15X15 CM COM FOLHAS DUPLAS EM	UN	50	R$ 4,40	R$ 220,00	Brasil
66	GUARDANAPO DE PAPEL EMB COM 50 UN	UN	750	R$ 1,29	R$ 967,50	Brasil
67	HASTES FLEXIVEIS-HASTES FLEXIVEIS QUE PROPORCIONA CONFORTO E PRATICIDADE PERMITINDO UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIEMICA. FABRICADO COM O MELHOR DO ALGODÃO Q NÃO SOLTAM FIAPOS E SÃO INQUEBRAVEIS E SÃO COMPLEMENTE HIGIENICOS POSSUINDO TRATAMENTO ANTIGERMES. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	UN	50	R$ 3,90	R$ 195,00	Topz
68	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA ALIMENTOS-EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00	Ciclofarma
69	INSETICIDA SPRAY EMB DE 300 ML	UN	50	R$ 8,94	R$ 447,00	EFC
70	INSETICIDAS AEROSOL-INSETICIDA AEROSSOL 300 ML MULTI INSETICIDA AEROSSOL EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUISTO DA DENGUE) PERNELONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANAS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COMPOSIÇÃO: INGRDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTES. SEM FREQUENCIA.	UN	50	R$ 8,94	R$ 447,00	EFC
73	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM DE 500 ML	UN	30	R$ 3,79	R$ 113,70	Flora
74	LIMPA VIDRO EMB 500 ML	UN	40	R$ 5,58	R$ 223,20	Flora
75	LIMPADOR MULTI-USO-Para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, permite eliminar sujeiras como gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos. COMPOSIÇÃO - Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	UN	410	R$ 4,80	R$ 1.968,00	Flora
76	LIXEIRA CILINDRICA 20 L	UN	30	R$ 47,00	R$ 1.410,00	PNW
77	LIXEIRA CILINDRICA COM PEDAL 100 L	UN	20	R$ 205,00	R$ 4.100,00	Rischioto
78	LIXEIRA COM TAMPA-Lixeira, material polietileno, capacidade 50, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pé.	UN	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00	PNW
79	LIXEIRA DE 15 LITROS-LIXEIRA MATERIAL DE PLASTICO CAPACIDADE 15 LT DIAMETRO 25 ALTURA 34	UN	6	R$ 47,00	R$ 282,00	Rischioto
80	LIXEIRA PARA LIXO-TELADO EM MATERIAL PLASTICO (POLIPROPILENO), CORES VARIADAS, SEM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS; DIAMETRO 26,5 CM, ALTURA- 28 CM. CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	4	R$ 13,50	R$ 54,00	PNW
81	LIXEIRA PLÁTICA 65 L	UN	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00	PNW
82	LUVA EMBORRACHADA -EMB COM 1 PAR TAM. G	UN	40	R$ 7,39	R$ 295,60	Volk
83	LUVA EMBORRACHADA EMB COM 1 PAR	UN	50	R$ 7,39	R$ 369,50	Volk
84	LUVA LIMPEZA P-Luva deproteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho pequena, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterelidade não esterelizada, características adicionais com forro.	UN	120	R$ 5,09	R$ 610,80	Volk
85	LUVAS PARA LIMPEZA TAM. G-Luva de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterelidade não esterelizada, características adicionais com forro.	UN	30	R$ 5,09	R$ 152,70	Volk

86	LUVAS TAM M-Luva de proteção, material nitrílica, aplocação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterelidade não esterelizada, características adicionais com forro.	UN	272	R$ 5,09	R$ 1.384,48	Volk
87	MANGUEIRA 30 M-Mangueira jardim, material pvc-traçado em naylon,diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 30, características adicionais com esguicho.	UN	3	R$ 54,65	R$ 163,95	Sunflex
88	MANGUEIRA 50 METROS	UN	20	R$ 42,90	R$ 858,00	Sunflex
89	MANGUEIRA DE JARDIM -MANGUEIRA DE JARDIM PVC FLEX. C/ REF DE POLIESTER COM ENGATE ROSQUEADOR COM 40 METROS.	MT	2	R$ 42,90	R$ 85,80	Sunflex
90	MANGUEIRA JARDIM 100 MTS-Mangueira jardim, material PVC-traçado em naylon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 100 metros, cor cristal, características adicionais com esguicho.	UN	2	R$ 125,00	R$ 250,00	Sunflex
91	MULTI-USO PERFUMADO	UN	1600	R$ 4,00	R$ 6.400,00	Flora
92	MULTIUSO-Solução limpeza multiuso, composição básica água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais tampa dosadora de fluxo. Caixa contendo 12 unidades de 500 mL.	CX	116	R$ 28,25	R$ 3.277,00	Flora
93	PA PARA LIXO-Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, modelo com tampa.	UN	36	R$ 6,80	R$ 244,80	DP
94	PA PARA LIXO -COM APARADOR DE METAL 20X5CM CABO DE	UN	9	R$ 6,50	R$ 58,50	GND
95	PALHA DE AÇO-Palha de aço, material carbono, abrasividade alta, aplicação limpeza em geral.	PCT	170	R$ 2,20	R$ 374,00	GND
96	PANELA DE ALUMINIO DE 6 LITROS	UN	6	R$ 122,50	R$ 735,00	Cambé
97	PANO DE CHÃO-Pano de limpeza, material algodão cru, comprimento 85, largura 60, características adicionais chão, tipo saco.	UN	1403	R$ 4,89	R$ 6.860,67	C. C. A.
98	PANO DE CHÃO ALVEJADO-Pano duplo, alvejado, grande. Medida: 48x70cm, composição: 100% algodão, peso 120 gramas.	UN	35	R$ 14,00	R$ 490,00	C. C. A.
99	PANO DE PRATO COPA E COZINHA-Pano de limpeza, material 100 % algodão, comprimento 65, largura 43, características adicionais duas faces e acabamento simples.	UN	101	R$ 4,90	R$ 494,90	C. C. A.
100	PANO DE PRATO PARA USO EM COPA COZINHA-PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 43 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS FACES E ACABAMENTO SIMPLES	UN	50	R$ 4,90	R$ 245,00	C. C. A.
103	PAPEL HIGIENICO -PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 LARGURA 10 TIPO PICOTADO QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES COR BRANCA PACOTE 8 UNIDADE	PCT	180	R$ 5,05	R$ 909,00	Azulpel
106	PAPEL TOALHA	UN	15	R$ 4,20	R$ 63,00	Pegg
107	PAPEL TOALHA-Papel toalha, interfolhado,02 dobras, com resistência à úmido. Fardo com 1.250 folhas.	FARDO	20	R$ 270,00	R$ 5.400,00	Flamingos
108	PEDRA SANITÁRIA -Pedra sanitária de diversos aromas, contendo 25 gramas, contendo gancho e rede.	UN	664	R$ 3,80	R$ 2.523,20	Shaday
109	PENTE PARA CABELO-MATERIAL PLÁSTICO	UN	220	R$ 5,90	R$ 1.298,00	Sta Clara
111	PRENDEDOR DE ROUPA -Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades.	DZ	150	R$ 2,40	R$ 360,00	Paraná
112	PÁ PARA LIXO-PLASTICO MEDINDO 300mn x 280mn x 125mn, CABO DE MADEIRA REVISTIDO COM PLASTICO COM 150cm.	UN	5	R$ 6,50	R$ 32,50	DP
113	REFIL RODO DE ALUMÍNIO 50 CM-Refil de borracha para rodo em alumínio, medida da borracha 50 cm.	UN	30	R$ 11,00	R$ 330,00	Rodo 2000
114	REFIL RODO DE ALUMÍNIO 80 CM-Refil borracha para rodo em alumínio, medida da borracha 80 cm.	UN	28	R$ 14,00	R$ 392,00	Rodo 2000
115	REMOVEDOR DE SUJIDADES DOS PISOS-Removedor de sujidades de pisos encardidos, aspecto líquido, formulado a base de ácidos inorgânicos e agentes oxidantes que promovem uma limpeza eficaz em calçadas, pisos de cerâmicas, rejuntes e pisos em geral. Age sobre resíduos orgânicos formados por fungos, removendo a sujidade por completo. Também age sobre superfícies encardidas agindo como oxidante, deixando os pisos totalmente limpos.	UN	580	R$ 26,00	R$ 15.080,00	Alvo
116	RODO -CORPO DE METAL COM 1 LAMINA EM BORRACHA	UN	59	R$ 29,00	R$ 1.711,00	Rodo 2000
117	RODO -CORPO DE MADEIRA COM UMA LAMINA DE BORRACHA	UN	15	R$ 11,50	R$ 172,50	DP
118	RODO-MATERIAL CABO DE MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLASTICO, COMPRIMENTO AO SUPORTE 30cm, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UNIDADES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLASTICAS.	UN	6	R$ 9,50	R$ 57,00	DP
119	RODO DE ALUMÍNIO 50 CM-Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 50 cm base suporte em alumínio polido de alta resistência, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1, características adicionais com cabo em alumínio polido no comprimento de 1,5 mts colado em rebites de alumínio ,aciço com suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha com ótima aderência, de fácil troca e eficiência na secagem e de fácil substituição (por refil).	UN	150	R$ 19,99	R$ 2.998,50	Rodo 2000
121	RODO EM ALUMÍNIO 80 CM-Rodo, material cabo alumínio, material suporte alumínio, comprimento suporte 80 cm base suporte em alumínio polido de alta resistência, cor suporte e cabo natural, quantidade borrachas 1, características adicionais com cabo em alumínio polido no comprimento de 1,5 mts colado em rebites de alumínio ,aciço com suporte em alumínio para fixação do cabo, borracha com ótima aderência, de fácil troca e eficiência na secagem e de fácil substituição (por refil).	UN	146	R$ 36,90	R$ 5.387,40	Rodo 2000
122	SABAO EM BARRA 200 G EMB COM 5 UN	UN	20	R$ 6,50	R$ 130,00	Ita
123	SABAO EM PO EMB 1 KG	UN	30	R$ 6,75	R$ 202,50	Class
124	SABONETE EMBALAGEM DE 90 GR	UN	380	R$ 1,30	R$ 494,00	Motivus
125	SABONETE LIQUIDO-Sabonete líquido, aspecto físico líquido perfumado, características adicionais pronto uso, aroma suave embalagem de 5 litros	LITRO	219	R$ 11,68	R$ 2.557,92	Incoplin
126	SABONETE LIQUIDO 20 LITROS-SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM 20 LITROS. PARA UMA LIMPEZA SUAVE E EFICAZ, DEIXANDO A PELE LIMPA E CONFORTAVEL, APRESENTANDO UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA DAS MÃOS, ROSTO E CORPO, PROPOCIONANDO MACIEZ E SEDOSIDADE.	UN	80	R$ 151,50	R$ 12.120,00	Incoplin
127	SABONETEIRA P SABONETE LIQ DE PAREDE-LARGURA 19cn, ALTURA 25,5cm. PROFUNDIDADE: 11cm. IDEAL PARA SABONETES CREMOSOS E GEIS ANTISEPTICOS HIDRATANTES.FABRICADAS EM PLASTICOS ABS OU PS. RESISTEM A IMPACTOS E CORRESÃO. PRATICO E HIGIENICO, NAO HÁ CONTATO COM O PRODUTO. FACIL LIMPEZA E MANUTEÇÃO.	UN	40	R$ 27,50	R$ 1.100,00	Columbus
128	SABÃO EM BARRA GLICERINADO-Sabão barra glicerinado, composição sais ácido graxo, tipo com alvejante, características adicionais com perfume, peso 200, formato retangular, cor azul. Embalagem com 05 unidades.	PCT	1063	R$ 6,50	R$ 6.909,50	Ita
129	SABÃO EM PÓ DE 1 KG-Sabão em pó, aplicação lavar roupas e multiação, aditivos alvejante, com part´piculas aceleradoras, odor floral, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, CA, características adicionais biodegradável, embalagem contendo 1 kg.	PCT	2899	R$ 6,75	R$ 19.568,25	Top
130	SACO PLASTICO PARA LIXO -Saco plástico lixo, capacidade 100, cor azul, largura 75, altura 90, características adicionais 8 micras. Pacotes com 50 unidades.	PCT	2925	R$ 13,14	R$ 38.434,50	Porto Plast
131	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS	UN	720	R$ 4,40	R$ 3.168,00	Porto Plast
132	SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS	UN	2770	R$ 4,45	R$ 12.326,50	Porto Plast
134	SACO DE LIXO 30 L-Saco plástico de lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação rolo, largura 59, altura 62, características adicionais rolo contendo 100 unidades.	ROLO	157	R$ 13,00	R$ 2.041,00	Porto Plast
138	SACO PLASTICO 30 LITROS.	PCT	200	R$ 3,70	R$ 740,00	Porto Plast
139	SAPONACEO CREMOSO	UN	50	R$ 6,85	R$ 342,50	Class
140	SAPONÁCEO CREMOSO -Saponáceo cremoso líquido contendo 300 mL.	UN	735	R$ 6,85	R$ 5.034,75	Class
141	SAPÓLIO-Saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, agente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, carcaterísticas adicionais biodegradável, aspecto físico pó. Frasco com 500 g.	UN	325	R$ 6,40	R$ 2.080,00	Class
144	SUPORTE P PAPEL HIGIENICO-SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIENICO DE ATE 400 METROS. COM FECHADURAS E CHAVE, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. MEDIDADS; 27,5cm (ALTURA) x 27cm (LARGURA) x 12cm (PROFUNDIDADE). BASE E TAMPA ABS.	UN	80	R$ 96,00	R$ 7.680,00	Columbus
145	SUPORTE PAPEL TOALHA	UN	20	R$ 76,50	R$ 1.530,00	Columbus
146	SUPORTE PARA BANHEIRA	UN	5	R$ 162,00	R$ 810,00	Bralimpia
147	SUPORTE PARA VASSOURAS E RODOS-Organizador de vassouras, rodos e escovas. Ganchospossuemponteiras com esferas para não danificar o material das vassouras. Porta vassouras cromado (aço) - Acompanha buchas e parafusos - 40,8 x 6,5 x 12,5. Com 08 ganchos para pendurar.	UN	5	R$ 215,00	R$ 1.075,00	Bettanin

148	TALCO INFANTIL SUAVE-TALCO 200g- PRODUZIDO COM TALCO DA MAIS ALTA QUALIDADE E PUREZA, QUE JUNTAMENTE COM SUA EXCLUSIVA FRAGRANCIA É SINONIMO DE (CHEIRINHO DE BEBE). QUE DEIXA A PELE SUAVE, MACIA E PERFUMADA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE Q PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES.	UN	50	R$ 12,50	R$ 625,00	Anjinho
149	TAPETE ANTIDERRAPANTE	UN	75	R$ 33,00	R$ 2.475,00	Cia Tapete
150	TAPETE CAPACHO 40 X 64 CM-MATERIAL 875 POLIPROPILENO E 135 POLIESTER, BASE ANTIDERRAPANTE.	UN	160	R$ 64,90	R$ 10.384,00	Cia Tapete
152	TOALHA DE BANHO- 99% ALGODÃO E 1% POLIESTER 360 G/M	UN	10	R$ 18,15	R$ 181,50	Santista
153	TOALHA DE BANHO-TOALHA DE BANHO MEDINDO NO MINIMO 140x70cm com caracteristicas minimas 97% ALGODÃO 3% POLIESTER.	UN	60	R$ 32,80	R$ 1.968,00	Santista
154	TOALHA DE PAPEL-TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO 22, LARGURA 22,80. EM ROLO.	ROLO	450	R$ 9,20	R$ 4.140,00	Pegg
155	TOALHA DE ROSTO	UN	8	R$ 11,59	R$ 92,72	Santista
156	TOALHA DE ROSTO 99% ALGODÃO E 1% POLIESTER 360 G/M	UN	80	R$ 8,19	R$ 655,20	Santista
157	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS-Toalha rosto, material 90 algodão e 10 poliéster, cor azul, amarelo, verde, rosa, vermelho, bege, comprimento 80, largura 50.	UN	39	R$ 11,50	R$ 448,50	Santista
158	TOUCA DESCARTÁVEL -Touca descartável sanfonada com elástico uso hospitalar, material não tecido 100 polipropileno, modelo com elástico em toda volta, cor sem cor, gramatura cerca de 30, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades.	PCT	5	R$ 16,00	R$ 80,00	Protdesc
159	VASSOURA DE PELO ANIMAL	UN	63	R$ 8,90	R$ 560,70	DP
165	XICARA DE CAFÉ-XICARA, MATERIAL LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 50, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PIRES.	DZ	40	R$ 47,88	R$ 1.915,20	Cristal
TOTAL GERAL ==========>					**464.686,29**	

FORNECEDOR		**1336 -COMERCIAL DE ALIMENTOS L&E LTDA**				
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**	**MARCA**
19	BANHEIRA INFANTIL-DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)- 23x52x79cm MATERIAL POLIPROPILENO E VINIL.	UN	10	R$ 25,00	R$ 250,00	ARQUIPLAST
23	CERA INCOLOR DE 750ML-CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 750 UNIDADES CADA.	CX	160	R$ 39,00	R$ 6.240,00	BRY
24	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	UN	50	R$ 4,89	R$ 244,50	BRY
25	CERA LIQUIDA VERMELHA 750ML-CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CARNAÚBA, POLIETILENO, SOLVENTES E CONSERVANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA SUAVE, COR VERMELHA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	UN	1980	R$ 3,68	R$ 7.286,40	BRY
41	DETERGENTE EMBALAGEM DE 500ML-Detergente, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, características adicionais contém tensoativo biodegradável, caixa fechada com 24 unidades de 500 mL.	CX	832	R$ 51,25	R$ 42.640,00	OESTE
42	DETERGENTE LIQUIDO - EMBALAGEM 500 ML	UN	250	R$ 2,07	R$ 517,50	OESTE
60	FOSFORO-Fósforo caixa de 40 palitos, embalagem com 10 caixas.	FARDO	8	R$ 3,25	R$ 26,00	PARANA
64	GARRAFA TERMICA PARA CHA/CAFÉ 1 LITRO	UN	6	R$ 26,00	R$ 156,00	INVICTA
71	LEITEIRA EM INOX	UN	6	R$ 65,00	R$ 390,00	ALMINEX
72	LENÇO UMEDECIDOS	UN	100	R$ 7,25	R$ 725,00	COTONELA BABY
101	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO -100 ALGODAO MEDINDO 45	UN	380	R$ 5,10	R$ 1.938,00	DRAGAO
102	PANO PARA USO EM COPA E COZINHA -100 ALGODAO	UN	370	R$ 5,10	R$ 1.887,00	COPATEX
104	PAPEL HIGIENICO COM 8 ROLOS	FARDO	430	R$ 4,75	R$ 2.042,50	FOFINHO
105	PAPEL HIGIÊNICO-Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas duplas, cor branca, características adicionais sem perfume. Fardo com 64 unidade.	FARDO	1013	R$ 45,00	R$ 45.585,00	FOFINHO
120	RODO DE METAL C/ DUAS BORRACHAS 30 CM	UN	8	R$ 9,00	R$ 72,00	DRAGAO
133	SACO DE LIXO 15 L-Saco plástico de lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação rolo, largura 25, altura 50, características adicionais rolo contendo 100 unidades, espessura 0,6 mm.	ROLO	175	R$ 14,15	R$ 2.476,25	DRAGAO
135	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS-SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO EM POLITILENIO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NA COR PRETA, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, FUNDO ESTRELA SUPORTANDO SUSPENDER 20KG SEM RASGAR, COM ESPESSURA MINIMA DE 8 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	402	R$ 24,00	R$ 9.648,00	DRAGAO
136	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 50 LITROS-SACO PLASTICO PARA LIXO DOMESTICO REFORÇADO EM POLITILENIO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, NA COR PRETA, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, FUNDO ESTRELA SUPORTANDO SUSPENDER 20KG SEM RASGAR, COM ESPESSURA MINIMA DE 8 MICRA, EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9190 E NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	R$ 9,20	R$ 1.840,00	DRAGAO
137	SACO LIXO 50 L-Saco plástico lixo, capacidade 50, cor azul, apresentação rolo contendo 100 unidades, largura 63, altura 80, aplicação coleta lixo.	ROLO	877	R$ 22,00	R$ 19.294,00	DRAGAO
142	SHAMPOO PARA CABELO INFANTIL 500ML	UN	120	R$ 8,90	R$ 1.068,00	PALMOLIVE
160	VASSOURA DE PELO SINTETICO-Vassoura, material cerdas polipropileno, material cabo plástico, material cepa madeira capa em plástico, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado.	UN	217	R$ 10,40	R$ 2.256,80	DRAGAO
161	VASSOURA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITARIA	UN	20	R$ 7,50	R$ 150,00	DRAGAO
162	VASSOURA DE PIASSAVA-VASSOURAS MACIAS, CEPO PLASTICO DE 22cm, CERDAS DE 11,5cm, COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM PROLONGADOR, PARA LIMPEZA NO TETO, TIPO DOMESTICA.	UN	40	R$ 10,30	R$ 412,00	DRAGAO
163	VASSOURA NYLON-COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA	UN	355	R$ 13,10	R$ 4.650,50	DRAGAO
164	VASSOURÃO MADEIRA COM CABO-VASSOURÃO PARA GARI COM CABO DE MADEIRA.	UN	2	R$ 13,70	R$ 27,40	DRAGAO
TOTAL GERAL ==========>					151.822,85	

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:49295339

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA ANEXO X

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS							Exercício: 2016	
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB							Mês: Junho	
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64								
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985								
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado								
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.200.238,72	14.830.189,33	3.199.554,08	0,00	18.029.743,41	0,00	19.170.495,31
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	709.339,66	146.902,00	0,00	856.241,66	0,00	1.408.588,34
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	641.045,68	144.652,14	0,00	785.697,82	0,00	1.369.052,18
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	433.577,52	94.974,78	0,00	528.552,30	0,00	763.187,70
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	142.964,99	7.233,52	0,00	150.198,51	0,00	59.501,49
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	274.116,07	60.307,34	0,00	334.423,41	0,00	382.386,59
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	256.739,49	59.207,76	0,00	315.947,25	0,00	300.862,75
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	256.739,49	59.207,76	0,00	315.947,25	72.866,77	373.729,52
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	17.376,58	1.099,58	0,00	18.476,16	0,00	81.523,84
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	17.376,58	1.099,58	0,00	18.476,16	6.502,43	88.026,27
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	16.496,46	27.433,92	0,00	43.930,38	0,00	321.299,62
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	16.496,46	27.433,92	0,00	43.930,38	0,00	321.299,62
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	207.468,16	49.677,36	0,00	257.145,52	0,00	605.864,48
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	207.468,16	49.677,36	0,00	257.145,52	0,00	605.864,48
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	207.468,16	49.677,36	0,00	257.145,52	0,00	605.864,48
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	187.193,87	46.953,74	0,00	234.147,61	39.693,15	558.485,54
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	20.274,29	2.723,62	0,00	22.997,91	0,00	87.072,09
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	110.080,00	68.293,98	2.249,86	0,00	70.543,84	0,00	39.536,16
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	74.720,00	47.390,21	1.231,18	0,00	48.621,39	0,00	26.098,61
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.020,00	11.035,79	170,93	0,00	11.206,72	6.186,72	0,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	37.930,00	28.295,44	639,53	0,00	28.934,97	0,00	8.995,03
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	2.400,34	28,30	0,00	2.428,64	0,00	1.071,36
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	5.658,64	392,42	0,00	6.051,06	0,00	10.238,94
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	20.903,77	1.018,68	0,00	21.922,45	0,00	13.437,55
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	6.288,24	237,72	0,00	6.525,96	0,00	1.474,04
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	14.615,53	780,96	0,00	15.396,49	0,00	11.463,51
1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.000,00	150.684,05	35.125,81	0,00	185.809,86	0,00	122.190,14
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	308.000,00	150.684,05	35.125,81	0,00	185.809,86	0,00	122.190,14
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	639.289,89	107.826,16	19.751,02	0,00	127.577,18	0,00	511.712,71
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	639.289,89	107.826,16	19.751,02	0,00	127.577,18	0,00	511.712,71
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	639.289,89	107.826,16	19.751,02	0,00	127.577,18	0,00	511.712,71
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	563.584,86	91.764,18	17.267,58	0,00	109.031,76	0,00	454.553,10
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	9.942,54	825,40	0,00	10.767,94	0,00	304.232,06
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	15.143,72	2.367,37	0,00	17.511,09	10.222,68	111.096,45
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados -FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	1.000,00	13.175,12	3.261,59	0,00	16.436,71	16.436,71	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO(CIDE)	79.200,00	235,73	6,11	0,00	241,84	241,84	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	40.000,00	3.483,81	758,93	0,00	4.242,74	1.548,55	37.305,81
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	49.783,26	10.048,18	0,00	59.831,44	49.831,44	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	2.000,00	35,82	928,63	0,00	964,45	0,00	1.035,55
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	49.321,45	9.119,55	0,00	58.441,00	57.441,00	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	0,00	425,99	0,00	0,00	425,99	425,99	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	16.061,98	2.483,44	0,00	18.545,42	0,00	57.159,61
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	16.061,98	2.483,44	0,00	18.545,42	0,00	57.159,61
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	309,85	26,27	0,00	336,12	336,12	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	82.234,78	18.479,91	0,00	100.714,69	0,00	499.575,59
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	82.234,78	18.479,91	0,00	100.714,69	0,00	494.575,59
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	66.902,27	14.316,13	0,00	81.218,40	81.218,40	0,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	15.332,51	4.163,78	0,00	19.496,29	0,00	268.563,71
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.268.284,95	13.655.263,40	2.684.442,16	0,00	16.339.705,56	0,00	16.928.579,39
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.292.284,95	13.503.017,45	2.668.288,16	0,00	16.171.305,61	0,00	16.120.979,34
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.248.453,82	4.399.410,27	955.585,93	0,00	5.354.996,20	0,00	6.893.457,62
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.924.670,00	3.460.318,80	739.817,50	0,00	4.200.136,30	0,00	5.724.533,70
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	7.625.870,00	3.189.332,20	618.816,97	0,00	3.808.149,17	28.534,43	3.846.255,26
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	270.986,60	121.000,53	0,00	391.987,13	0,00	1.806.812,87
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	94.000,00	123.024,54	54.159,70	0,00	177.184,24	83.184,24	0,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	94.000,00	24.293,18	4.794,02	0,00	29.087,20	0,00	64.912,80
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	98.731,36	49.365,68	0,00	148.097,04	148.097,04	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	978.682,82	420.848,77	82.251,58	0,00	503.100,35	0,00	475.582,47
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	824.682,82	365.484,00	72.000,00	0,00	437.484,00	0,00	387.198,82
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	263.000,00	92.904,00	15.484,00	0,00	108.388,00	0,00	154.612,00

1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	253.682,82	91.300,00	18.260,00	0,00	109.560,00	0,00	144.122,82
1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	70.980,00	14.196,00	0,00	85.176,00	0,00	49.824,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	22.300,00	4.460,00	0,00	26.760,00	0,00	21.240,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	78.000,00	15.600,00	0,00	93.600,00	13.600,00	0,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	10.000,00	4.000,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.000,00	6.329,15	1.265,83	0,00	7.594,98	0,00	20.405,02
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	6.329,15	1.265,83	0,00	7.594,98	7.594,98	0,00
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	35.084,97	3.405,49	0,00	38.490,46	0,00	27.509,54
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	9.471,01	290,93	0,00	9.761,94	0,00	8.238,06
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	25.613,96	3.114,56	0,00	28.728,52	0,00	16.271,48
1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	13.950,65	5.580,26	0,00	19.530,91	0,00	40.469,09
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	13.950,65	5.580,26	0,00	19.530,91	0,00	40.469,09
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	345.501,00	130.613,26	7.877,71	0,00	138.490,97	0,00	207.010,03
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	90.000,00	6.000,00	0,00	96.000,00	29.500,00	0,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	110.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.501,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	5.401,12	1.877,71	0,00	7.278,83	7.278,83	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	30.110,00	0,00	0,00	30.110,00	30.110,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	3.105,84	0,00	0,00	3.105,84	3.105,84	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	1.996,30	0,00	0,00	1.996,30	1.996,30	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO- FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	641.000,00	246.010,50	67.947,34	0,00	313.957,84	0,00	327.042,16
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	132.499,70	23.451,79	0,00	155.951,49	0,00	199.048,51
1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	59.126,00	14.378,00	0,00	73.504,00	0,00	111.496,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	31.423,44	7.156,20	0,00	38.579,64	0,00	62.420,36
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO.	0,00	22.961,36	22.961,35	0,00	45.922,71	45.922,71	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	17.660,50	3.532,10	0,00	21.192,60	0,00	18.407,40
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	933,90	0,00	0,00	933,90	0,00	224.066,10
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	14.864.731,13	6.805.875,37	1.252.728,74	0,00	8.058.604,11	0,00	6.806.127,02
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.769.403,13	5.848.129,19	1.025.173,12	0,00	6.873.302,31	0,00	5.896.100,82
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	5.364.452,79	978.662,90	0,00	6.343.115,69	0,00	6.013.147,44
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	412.573,19	35.778,64	0,00	448.351,83	156.571,83	0,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	50.781,21	10.731,58	0,00	61.512,79	0,00	49.847,21
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	20.322,00	0,00	0,00	20.322,00	10.322,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	461.040,00	306.954,86	95.486,31	0,00	402.441,17	0,00	58.598,83
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	10.000,00	9.135,56	2.610,16	0,00	11.745,72	1.745,72	0,00
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Saúde Familia	170.040,00	95.575,55	13.653,65	0,00	109.229,20	0,00	60.810,80
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	196.000,00	202.243,75	79.222,50	0,00	281.466,25	85.466,25	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.634.288,00	650.791,32	132.069,31	0,00	782.860,63	0,00	851.427,37
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.228.000,00	510.097,07	103.861,19	0,00	613.958,26	0,00	614.041,74
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	780.000,00	323.759,45	66.310,31	0,00	390.069,76	0,00	389.930,24
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	186.337,62	37.550,88	0,00	223.888,50	0,00	224.111,50
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	96.670,75	19.408,12	0,00	116.078,87	116.078,87	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	106.288,00	44.023,50	8.800,00	0,00	52.823,50	0,00	53.464,50
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	106.288,00	44.000,00	8.800,00	0,00	52.800,00	0,00	53.488,00
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	23,50	0,00	0,00	23,50	23,50	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.179.100,00	2.297.731,81	459.973,49	0,00	2.757.705,30	0,00	2.421.394,70
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.179.100,00	2.297.731,81	459.973,49	0,00	2.757.705,30	0,00	2.421.394,70
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	1.345.164,49	240.840,11	0,00	1.586.004,60	0,00	1.610.095,40
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.983.000,00	952.567,32	219.133,38	0,00	1.171.700,70	0,00	811.299,30
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	905.000,00	152.245,95	16.154,00	0,00	168.399,95	0,00	736.600,05
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	420.000,00	152.245,95	16.154,00	0,00	168.399,95	0,00	251.600,05
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	385.000,00	92.245,95	16.154,00	0,00	108.399,95	0,00	276.600,05

1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	385.000,00	92.245,95	16.154,00	0,00	108.399,95	0,00	276.600,05
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	35.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	25.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	119.543,60	124.841,28	294.853,18	0,00	419.694,46	300.150,86	0,00
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	9.715,15	597,69	0,00	10.312,84	0,00	18.777,16
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	3.147,10	380,28	0,00	3.527,38	0,00	662,62
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	342,74	202,29	0,00	545,03	0,00	1.644,97
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	1.223,70	69,81	0,00	1.293,51	293,51	0,00
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	1.580,66	108,18	0,00	1.688,84	688,84	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	6.568,05	217,41	0,00	6.785,46	0,00	18.114,54
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	413,25	0,00	0,00	413,25	0,00	86,75
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	5.032,53	217,41	0,00	5.249,94	0,00	18.650,06
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	1.122,27	0,00	0,00	1.122,27	622,27	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453,60
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.453,60
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	15.634,72	643,00	0,00	16.277,72	0,00	5.722,28
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	15.634,72	643,00	0,00	16.277,72	0,00	5.722,28
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	13.232,96	643,00	0,00	13.875,96	0,00	6.124,04
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.131,47	0,00	0,00	1.131,47	202,69	71,22

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	1.270,29	0,00	0,00	1.270,29	319,50	49,21
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	62.000,00	99.491,41	293.612,49	0,00	393.103,90	331.103,90	0,00
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	36.608,49	909,39	0,00	37.517,88	37.517,88	0,00
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	49,04	77,09	0,00	126,13	126,13	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	62.800,00	0,00	0,00	62.800,00	62.800,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.324.495,91	483.729,89	175.000,00	0,00	658.729,89	0,00	4.665.766,02
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.324.495,91	483.729,89	175.000,00	0,00	658.729,89	0,00	4.665.766,02
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.324.495,91	238.929,89	175.000,00	0,00	413.929,89	0,00	4.910.566,02
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.656.495,91	198.929,89	175.000,00	0,00	373.929,89	0,00	4.282.566,02
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	50.999,89	0,00	0,00	50.999,89	50.999,89	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.526.495,91	147.930,00	175.000,00	0,00	322.930,00	0,00	4.203.565,91
2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	668.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	628.000,00
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	326.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	222.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	212.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.524.734,63	-1.845.482,81	-351.558,15	0,00	-2.197.040,96	2.327.693,67	0,00
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.524.734,63	-1.845.482,81	-351.558,15	0,00	-2.197.040,96	2.327.693,67	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.524.734,63	-1.845.482,81	-351.558,15	0,00	-2.197.040,96	2.327.693,67	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.524.734,63	-1.845.482,81	-351.558,15	0,00	-2.197.040,96	2.327.693,67	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.964.934,00	-692.063,58	-147.963,46	0,00	-840.027,04	1.124.906,96	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.964.934,00	-692.063,58	-147.963,46	0,00	-840.027,04	1.124.906,96	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.525.174,00	-637.866,31	-123.763,37	0,00	-761.629,68	763.544,32	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-54.197,27	-24.200,09	0,00	-78.397,36	361.362,64	0,00
9.1.7.2.1.36.00.00	PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.920,00	-3.532,10	-706,42	0,00	-4.238,52	3.681,48	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	-1.149.887,13	-202.888,27	0,00	-1.352.775,40	1.199.105,23	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	-1.149.887,13	-202.888,27	0,00	-1.352.775,40	1.199.105,23	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	-1.072.890,45	-195.732,55	0,00	-1.268.623,00	1.202.629,63	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	-76.996,68	-7.155,72	0,00	-84.152,40	0,00	25.796,40
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.000.000,00	13.468.436,41	3.022.995,93	0,00	16.491.432,34	2.327.693,67	23.836.261,33

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:B849B95C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FMAS 2015 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	718.876,41	718.876,41	570.854,61	-148.021,80
RECEITA PATRIMONIAL	6.611,87	6.611,87	28.593,07	21.981,20
Receitas de Valores Mobiliários	6.611,87	6.611,87	28.593,07	21.981,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	707.264,54	707.264,54	501.022,56	-206.241,98
Transferências Intergovernamentais	707.264,54	707.264,54	501.022,56	-206.241,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	41.238,98	36.238,98
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	41.238,98	36.238,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	718.876,41	718.876,41	570.854,61	-148.021,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	718.876,41	718.876,41	570.854,61	-148.021,80
DÉFICIT (IV)			3.004.081,85	
TOTAL (V) = (III+IV)	718.876,41	718.876,41	3.574.936,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.867,46	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		59.867,46	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.179.044,49	4.187.447,59	3.527.107,66	3.526.399,36	3.526.399,36	660.339,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.535.871,05	1.582.840,37	1.566.966,42	1.566.966,42	1.566.966,42	15.873,95
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.643.173,44	2.604.607,22	1.960.141,24	1.959.432,94	1.959.432,94	644.465,98
DESPESAS DE CAPITAL	65.787,83	71.081,12	47.828,80	47.828,80	47.828,80	23.252,32
INVESTIMENTOS	65.787,83	71.081,12	47.828,80	47.828,80	47.828,80	23.252,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.244.832,32	4.258.528,71	3.574.936,46	3.574.228,16	3.574.228,16	683.592,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.244.832,32	4.258.528,71	3.574.936,46	3.574.228,16	3.574.228,16	683.592,25
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.244.832,32	4.258.528,71	3.574.936,46	3.574.228,16	3.574.228,16	683.592,25

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
012.059.871-00

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:EFA0D044

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDESG 2015 (REPUBLICAÇÃO)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)			
ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.492,71	315.325,17	315.325,17	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.438,76	14.438,76	3.886,54	-10.552,22
Receitas Imobiliárias	13.435,34	13.435,34	2.445,00	-10.990,34
Receitas de Valores Mobiliários	1.003,42	1.003,42	1.441,54	438,12
RECEITA DE SERVIÇOS	53,95	53,95	2.150,00	2.096,05
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	300.832,46	302.468,00	1.635,54
Transferências de Convênios	0,00	300.832,46	302.468,00	1.635,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.820,63	6.820,63
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,63	0,63
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	6.820,00	6.820,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.492,71	315.325,17	315.325,17	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	14.492,71	315.325,17	315.325,17	0,00
DÉFICIT (IV)			1.044.389,26	
TOTAL (V) = (III+IV)	14.492,71	315.325,17	1.359.714,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.073.124,20	1.358.327,47	1.358.326,25	1.358.326,25	1.357.076,25	1,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.539,13	516.174,97	516.174,97	516.174,97	516.174,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	704.585,07	842.152,50	842.151,28	842.151,28	840.901,28	1,22
DESPESAS DE CAPITAL	5.857,52	1.388,18	1.388,18	1.388,18	1.388,18	0,00
INVESTIMENTOS	5.857,52	1.388,18	1.388,18	1.388,18	1.388,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.078.981,72	1.359.715,65	1.359.714,43	1.359.714,43	1.358.464,43	1,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.078.981,72	1.359.715,65	1.359.714,43	1.359.714,43	1.358.464,43	1,22
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.078.981,72	1.359.715,65	1.359.714,43	1.359.714,43	1.358.464,43	1,22

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	155,08	95,86	95,86	59,22	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	155,08	95,86	95,86	59,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	155,08	95,86	95,86	59,22	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contadora
CRC/MS 012398/O-8

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:A4675C00

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 160/2016 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 01/07/2016. Edição 1630.

Lei Complementar nº 160/2016 de 29 de junho de 2016.

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo II

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVI	Agente de Serviço Publico – 4hs	777,23	785,00	792,85	800,78	808,79	816,88	825,05	833,30	841,63	850,05	858,55	867,13	875,80
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		884,56	893,41	902,34	911,36	920,48	929,68	938,98	948,37	957,85	967,43	977,10	986,88	996,74
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1006,71	1016,78	1026,95	1037,22	1047,59	1058,06	1068,65	1079,33	1090,12	1101,03	1112,04	1123,16	1134,39
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.145,73	1.157,19	1.168,76	1.180,45	1.192,25	1.204,18	1.216,22	1.228,38	1.240,66	1.253,07	1.265,60	1.278,26	1.291,04
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.303,95	1.316,99	1.330,16	1.343,46	1.356,90	1.370,46	1.384,17	1.398,01	1.411,99	1.426,11	1.440,37	1.454,78	1.469,32

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2EE877AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL				Exercício 2015
				R$
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Periodo de: Janeiro até Dezembro
Unid. Orçamental				Unid. Gestora
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	633.686,22 C	4.161.814,11	4.723.145,35	72.354,98 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZ	42.955,08 C	2.165.097,31	2.208.052,39	0,00
PESSOAL A PAGAR	17.261,84 C	1.745.672,08	1.762.933,92	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	17.261,84 C	1.745.672,08	1.762.933,92	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.242,00 C	1.745.672,08	1.746.914,08	0,00

SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.745.672,08	1.745.672,08	0,00
FÉRIAS	1.242,00 C	0,00	1.242,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.019,84 C	0,00	16.019,84	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC ANTERIORES	16.019,84 C	0,00	16.019,84	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.693,24 C	419.425,23	445.118,47	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	22.351,42 C	333.763,02	356.114,44	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	22.351,42 C	0,00	22.351,42	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	333.763,02	333.763,02	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	3.341,82 C	85.662,21	89.004,03	0,00
INSS A PAGAR	3.341,82 C	84.311,55	87.653,37	0,00
INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	3.341,82 C	84.311,55	87.653,37	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.350,66	1.350,66	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	558.064,16 C	1.493.909,52	2.021.274,85	30.698,83 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	558.064,16 C	1.493.909,52	2.021.274,85	30.698,83 C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	558.064,16 C	1.493.909,52	2.021.274,85	30.698,83 C
FORNECEDORES NACIONAIS	558.064,16 C	1.493.909,52	2.021.274,85	30.698,83 C
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	558.064,16 C	1.493.909,52	2.021.274,85	30.698,83 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.666,98 C	502.807,28	493.818,11	41.656,15 C
VALORES RESTITUÍVEIS	32.666,98 C	441.250,74	432.261,57	41.656,15 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	32.666,98 C	441.250,74	432.261,57	41.656,15 C
CONSIGNACOES	32.666,98 C	441.250,74	432.261,57	41.656,15 C
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.182,45 C	126.863,17	110.675,21	22.370,41 C
INSS	8.148,23 C	39.335,25	39.716,71	7.766,77 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.003,73 C	38.972,06	46.846,58	2.129,21 C
ISS	2.712,39 C	6.136,83	8.849,22	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	714,20 C	6.847,38	6.847,38	714,20 C
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	65.377,95	64.258,04	1.119,91 C
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	148,89 C	18.965,12	18.965,12	148,89 C
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	39.434,00	39.434,00	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.757,09 C	99.318,98	96.669,31	7.406,76 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	61.556,54	61.556,54	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	61.556,54	61.556,54	0,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	35.022,66	35.022,66	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO	0,00	35.022,66	35.022,66	0,00
DIARIAS A PAGAR	0,00	11.438,18	11.438,18	0,00
CONVENIOS A PAGAR	0,00	15.095,70	15.095,70	0,00
CONVENIOS A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	15.095,70	15.095,70	0,00
Totais	633.686,22 C	4.161.814,11	4.723.145,35	72.354,98 C

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:83FD188B

